Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 4 de maio de 2016 - nº 1786 - Ano XX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 30 páginas

Resumo de Ata da Audiência Pública Implantação de Loteamento na Rua Nazareno Rossi, s/n, Bairro do Tanque

No dia 28 de Abril de 2016, quinta-feira, às 18h00, com duração de até duas horas, no Auditório do Fórum de Cidadania, na Av. Nove de Julho, nº 185, Centro, neste município, o Sr. Paulo Gigliotti, Ouvidor Geral do Município de Atibaia, deu início à Audiência Pública sobre Implantação de Loteamento na Rua Nazareno Rossi, s/n, em área denominada Gleba 01 – Área 01, Bairro do Tanque, conforme o processo administrativo da prefeitura nº 37531/2015 Villa Empreendimentos Imobiliários Ltda. e participam dos estudos e elaboração dos projetos deste empreendimento – Intertec e Amana – Geologia e Meio Ambiente, referente ao loteamento no município de Atibaia. Esta audiência tem por base, o artigo segundo da Lei 3.190 de 2001 para, conforme enfatizou o Ouvidor Geral do Município, haver a exposição e discussão a fim de recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar a todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificando de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria em atendimento ao bem-estar e ao interesse público e dar publicidade; sendo portanto, aberta esta audiência a todo cidadão, bem como, associações, conselhos e todas as classes representativas da população e, esclareceu que os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, seguiriam aos preceitos do artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e, seus respectivos parágrafos, e informou que esta audiência pública segue os parâmetros fixados na lei municipal número 3.190/2001, alterada pela lei 3.567/2006, e regulamentada pelo decreto já citado. Esta audiência foi promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Senhor Paulo Gigliotti, nos termos do Decreto número 5.525 de 11 de Abril de 2008 que através de edital de convocação e no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso IV, indicou e nomeou *ad hoc* 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva, na abertura dos trabalhos desta Audiência Pública, como sendo: o Sr Presidente, Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; Secretário – Engenheiro Nivaldo José Mathias; Assistente, Dr Messias Camilo dos Santos Júnior, Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica. Também se faz presente nesta Audiência Pública, o Vereador Jair Bonilha Gattamorta e sua assessoria. Passada a palavra ao Presidente da Mesa, o Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo, que fez a abertura e a explicação do tema, que foi procedida a abertura solene e formal dos trabalhos, e passou ao Secretário Nivaldo José Mathias, que em ato contínuo esclareceu aos presentes o objeto da Audiência Pública que tratou do parcelamento da área de solo, loteamento em ZR3, de Zoneamento. O Sr. Marcelo Guedes expôs que o loteamento é residencial e enfocou aspectos em que a Villa Empreendimentos Imobiliários Ltda. já realizou vários empreendimentos de loteamentos urbanos, com respeito ao meio ambiente, planejamento, execução e administração, conciliando desenvolvimento e sustentabilidade, localizados nas cidades de Atibaia e Bom Jesus dos Perdões e afirmou que este empreendimento terá como nome Vila Bonsai dada em homenagem à atividade em que fora desenvolvida pela família que nesta área por anos residiu e que desenvolveu esta atividade produtiva e, enfocou que este empreendimento fomentará a atividade comercial na área de construção civil na região uma vez que o adquirente deverá construir na área do empreendimento. A Sra. Maira expôs a caracterização ambiental do empreendimento. Também foi apresentada o mapa de distribuição dos lotes, bem como a caracterização da vizinhança, explicando aos presentes, todos os estudos que estão sendo realizados sobre a caracterização ambiental do entorno e sua vegetação incidente, além dos aspectos ambientais APA, bem como os índices ambientais do Projeto. De acordo com Marcelo, a contrapartida proposta pelo prefeito, consiste na execução conjunta com o empreendimento, da reconstrução da ponte na entrada do bairro. Marcelo também enfocou a localização do empreendimento, apresentou a planta urbanística, o quadro de áreas explicando toda a área destinada ao lazer, a infra-estrutura de vielas e ruas, os espaços livres comunitários, as áreas públicas e os espaços livres de uso público dando detalhadamente os aspectos de drenagem e de preservação das áreas verdes. Também foi apresentada o mapa de distribuição dos lotes,



Poder Executivo

bem como a caracterização da vizinhança, explicando aos presentes, os aspectos inerentes ao zoneamento da área e a identificação e avaliação dos impactos no meio urbano. O Sr. Nivaldo Mathias questionou quanto ao esgoto e drenagem de águas e Marcelo explicou que será feito uma estação de tratamento. Em relação ao abastecimento de água estão previstos três pontos para perfuração de poços, o que será submetido aos órgãos competentes através de projeto. Também esclareceu que está prevista a instalação de galerias com faixa de servidão a fim de drenar as águas não afetando em nada o regime do lago. Dada a oportunidade aos munícipes e aos presentes em número de vinte e um (21) pessoas, para expor seus questionamentos com relação ao empreendimento: o Sr. Nivaldo Mathias perguntou sobre a existência de um projeto para a ponte que está como contrapartida ao que foi respondido pelo Sr. Marcelo que a contrapartida foi tratada verbalmente e que será executado o projeto observados os aspectos legais junto com a Secretaria de Obras. O Vereador Jair Bonilha perguntou também sobre os impactos que decorrerão na região, a partir das obras com as pontes ao que lhe foi respondido pelo Sr. Messias Camillo que de acordo com o que foi dito pelo empreendedor verificou-se entre equipe técnica e o Gabinete do Prefeito que esta contrapartida pode ter na região benefício e não impactos, e que neste caso, a construção da ponte é muito importante e favorecedor à população do local que só se beneficiará desta contrapartida, sendo portanto, satisfatória. Tendo esgotado as perguntas dos munícipes e presentes e nada mais havendo a tratar, o Sr. Paulo Gigliotti, Ouvidor Geral do Município de Atibaia agradeceu a presença de todos os presentes e deu como encerrada a Audiência Pública às 18h35 do dia 28/04/2016. Sem mais a acrescentar e, para constar, lavrei a presente Ata. Simone Cavalcanti Pampuri Hantequeste – Ouvidoria Geral do Município e segue esta Ata assinada pelo Sr. Paulo Gigliotti, Ouvidor Geral do Município de Atibaia.

Mario Yassuo Inui
Prefeito

Paulo Gigliotti
Ouvidor Geral do Município – Interino

Resumo de Ata da Audiência Pública
Implantação de Loteamento na Estrada Municipal da Ressaca

No dia 27 de Abril de 2016, quarta-feira, às 18h00, com duração de até duas horas, no Auditório do Fórum de Cidadania, na Av. Nove de Julho, nº 185, Centro, neste município, o Sr. Paulo Gigliotti, Ouvidor Geral do Município de Atibaia, deu início à Audiência Pública sobre Implantação de Loteamento na Estrada Municipal da Ressaca na área denominada Gleba A, Bairro da ressaca, conforme processo administrativo da prefeitura nº1885/2016 do empreendedor Fabio Ferri da Vicorp Empreendimentos Imobiliários Ltda. com Responsável Técnico Eng.º Maximo Marcelo da Silva, referente ao loteamento no município de Atibaia. A audiência pública foi realizada com base no artigo segundo da Lei 3.190 de 2001 e com edital de publicação aos 13 de Abril de 2016, para, conforme enfatizou o Ouvidor Geral do Município, haver a exposição e discussão a fim de recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar a todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificando de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria em atendimento ao bem-estar e ao interesse público e dar publicidade; sendo portanto, aberta esta audiência a todo cidadão, bem como, associações, conselhos e todas as classes representativas da população e, esclareceu que os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, seguiriam aos preceitos do artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e, seus respectivos parágrafos, e informou que esta audiência pública segue os parâmetros fixados na lei municipal número 3.190/2001, alterada pela lei 3.567/2006, e regulamentada pelo decreto já citado. Esta audiência foi promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Senhor Paulo Gigliotti, nos termos do Decreto número 5.525 de 11 de Abril de 2008 que através de edital de convocação e no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso IV, indicou e nomeou *ad hoc* 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva, na abertura dos trabalhos desta Audiência Pública, como sendo: o Sr Presidente, Engenheiro Renato Barreto Pacitti, Diretor de Urbanismo; Secretário – Engenheiro Nivaldo José Mathias; Assistente, Dr Messias Camilo dos Santos Júnior, Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica. Passada a palavra para o Presidente da Mesa Engenheiro Renato Barreto Pacitti, que fez a abertura e a explicação do tema, sendo procedida a abertura solene e formal dos trabalhos, ato contínuo esclareceu aos presentes o objeto da Audiência Pública. E o Sr. André da Vicorp Empreendimentos Imobiliários explanou sobre todos os aspectos do empreendimento, inclusive, detalhando que esta é uma empresa fundada desde 2002 e conta com os profissionais – projetistas, engenheiros e técnicos financeiros que já realizaram vários empreendimentos de loteamentos urbanos, com respeito ao meio ambiente, planejamento, execução e administração, conciliando desenvolvimento e sustentabilidade, somando mais de 4.000 unidades localizadas nas cidades de Jundiaí, Campinas, Piracicaba, Vinhedo, Louveira, Atibaia, Mairiporã e Miracatu. A seguir o Eng.º Sr Máximo Marcelo da Silva expôs o quadro de áreas explicando toda a área destinada ao lazer, a infra-estrutura de vielas e ruas, os espaços livres comunitários, as áreas públicas e os espaços livres de uso público, detalhando os aspectos de drenagem e de preservação das áreas verdes, demonstrando o projeto em seus pontos quanto ao Desenvolvimento Urbanístico e Desenvolvimento Técnico. Também foi apresentado o mapa de distribuição dos lotes, bem como a localização na carta IGC, e foi esclarecido os aspectos inerentes ao zoneamento da área, a todos os presentes na Audiência Pública. O Sr. Eduardo Vasconcellos, da empresa Global Ambiente, apresentou as considerações ambientais e explicou que todos os estudos e o próprio projeto estão sendo realizados de forma a catalogar as espécies de flora e fauna no local de maneira a preservá-los. Foi dada a oportunidade aos munícipes presentes que estavam reunidos, em número de dezenove (19) pessoas que participaram da audiência pública, de propor seus questionamentos com relação ao empreendimento. O Engenheiro Sr Renato Pacciti perguntou sobre a interligação interna nos dois lotes do empreendimento e se haveria um só acesso ao que foi respondido pelo Eng.º Máximo Marcelo da Silva que tratam-se de dois setores distintos e, que no primeiro setor, está previsto o alargamento da via em 12 metros onde pretende-se desenvolver um pólo comercial para dar suporte ao bairro. O Sr Nivaldo José Mathias solicitou explicações sobre a drenagem das águas, o abastecimento de água no empreendimento e o tratamento quanto ao esgoto, ao que lhe foi respondido pelo Engenheiro Máximo que toda a drenagem será canalizada e que há curvas de nível e que as águas serão direcionadas às áreas verdes, estando prevista, uma estação de tratamento de esgoto. Quanto ao abastecimento de água, a empresa está dialogando com o SAAE, visando ao Abastecimento Público e, se esta iniciativa

Poder Executivo

não se concretizar, poderá ser adotada medida de perfuração de poços, atendendo às normas legais exigidas. Quanto aos questionamentos sobre as contrapartidas, o Sr. Presidente Renato Barreto Pacciti afirmou não ter nada definido, e que isso ainda será alvo de estudo. O Sr. André da Vicorp complementou que sobre as contrapartidas preliminares foi estabelecida uma tratativa sobre a pavimentação da Estrada da Ressaca. O Sr. Nivaldo José Mathias indagou sobre a existência de projeto de substituição do maciço o qual foi respondido pelo Engenheiro da Global sobre a existência de estudos a fim de se estabelecer circuitos através de trilhas abertas por meio de "picadão" até obter o acesso à área de lazer, com vistas a não cortar o maciço, apenas abrir caminho no meio da mata, a fim de garantir a melhor preservação ambiental possível. Tendo esgotado as perguntas dos munícipes e presentes e nada mais havendo a tratar, o Sr. Paulo Gigliotti, Ouvidor Geral do Município de Atibaia agradeceu a presença de todos os presentes e deu como encerrada a Audiência Pública às 18h42 do dia 27/04/2016. Sem mais a acrescentar e, para constar, lavrei a presente Ata. Simone Cavalcanti Pampuri Hantequeste – Ouvidoria Geral do Município e segue esta Ata assinada pelo Sr. Paulo Gigliotti, Ouvidor Geral do Município de Atibaia.

Mario Yassuo Inui
Prefeito

Paulo Gigliotti
Ouvidor Geral do Município - Interino

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de licitações nas modalidades:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2016
PROCESSO Nº 14.945/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fralda descartável infantil, destinado ao uso nas Creches Municipais, da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Educação. Recebimento de propostas iniciais até: 16/05/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 16/05/2016 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2016
PROCESSO Nº 15.183/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de troféu e medalhas,com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Esportes e Lazer. Recebimento de propostas iniciais até: 16/05/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 16/05/2016 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2016
PROCESSO Nº 14.858/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de poltronas com apoio de braços, destinados ao Cine Itá e Mobiliário Escolar, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Cultura e Eventos e Secretaria de Educação. Recebimento de propostas iniciais até: 17/05/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 17/05/2016 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2016
PROCESSO Nº 14.946/2016

Objeto: Aquisição de mesas e cadeiras, destinadas ao uso da Secretaria de Habitação de Interesse Social. Recebimento de propostas iniciais até: 17/05/2016 às 08h25m. Abertura de propostas e início da sessão de disputa de preços dia: 17/05/2016 às 08h30m.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp ou www.bbmnet.com.br., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016
PROCESSO Nº 13.109/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames laboratoriais, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 16 de Maio de 2.016, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP. Para aquisição do edital os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 03 de Maio de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

NOTIFICAÇÃO

Processo n.º 35.491/15 - Pregão Presencial n.º 101/15 - Assunto: Substituição de veículo. Em relação ao termo de contrato administrativo n.º 001/16, tendo por objeto a prestação de serviços de locação de veículos tipo van, para transporte de passageiros, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e ao atendimento do Transporte Escolar, dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o relatado pela Secretaria Municipal de Educação nos autos do processo, NOTIFICAMOS a empresa ARQ SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.656.388/0001-22, no prazo de 03 (três) dias úteis, a tomar as seguintes providências: substituir o veículo Van, com prefixo L022, placa FUV 7147, tendo em vista que o veículo esta com problemas desde o dia 19 de abril; substituir o veículo Van, com prefixo L046, placa FSF 2298, pois o mesmo parou de funcionar causando falta na linha escolar. Inclusive, que esta substituição seja feita por outra que possua duas vagas para cadeiras de rodas, pois a atual possui apenas uma.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 03 de maio de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

Poder Executivo

PROCESSO: N.º 15.925/2016
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4216 - Interessado: W.G. Barboza Construções Ltda – ME - Julgamento: Ata n.º 035/16 de 02/05/2016.

Atibaia, aos 02 dias do mês de maio de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESAS COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDOS POR NÃO APRESENTAREM OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSO: N.º 8.692/2016
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores - Interessado: Nilton Eloy Barbosa Comércio de Abrasivos E Epi's - Julgamento: Ata n.º 033/16 de 02/05/2016

PROCESSO: N.º 10.486/2016
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores - Interessado: Águias Ferro e Aço Ltda – EPP - Julgamento: Ata n.º 034/16 de 02/05/2016.

Atibaia, aos 02 dias do mês de maio de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 32.551/15 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 098/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Cirurgica Vital Comercial Ltda - EPP – Objeto: Prorrogação do Prazo – Valor: R$ 1.020,00 – Vigência: 06 meses – Assinatura:31/03/16.

Processo nº 17.205/14 – Pregão Presencial nº 065/14 – 2º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 073/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: A3 Terraplenagem e Engenharia Ltda – Objeto: Aditamento no importe de 25% aos itens 06, 10, 22, 23 e 24 – Valor: R$ 266.372,51 – Assinatura:28/04/16.

Secretaria de Administração, 03 de maio de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 06.366/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/16

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de castração e identificação animal do município de Atibaia, espécie canina e felina, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/04/2017).
Atibaia, 27 de Abril de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 241/16
Empresa: CLÍNICA VETERINÁRIA ESTIMAKAO LTDA.

Lote: 01

Item: 01
Consumo Estimado Anual: 4.400
Unidade: SE
Descrição: Castração animal. Castração e identificação de fêmeas da espécie canina.
Valor Unitário: R$ 89,93
Valor Total: R$ 395.692,00

Item: 02
Consumo Estimado Anual: 1.600
Unidade: SE
Descrição: Castração animal. Castração e identificação de fêmeas da espécie felina.
Valor Unitário: R$ 69,95
Valor Total: R$ 111.920,00

Item: 03
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: SE
Descrição: Castração animal. Castração e identificação de machos da espécie canina.
Valor Unitário: R$ 84,95
Valor Total: R$ 101.940,00

Item: 04
Consumo Estimado Anual: 800
Unidade: SE
Descrição: Castração animal. Castração e identificação de machos da espécie felina.
Valor Unitário: R$ 64,90
Valor Total: R$ 51.920,00

PROCESSO N.º 11.071/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Carpete, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/04/2017).
Atibaia, 29 de Abril de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 244/16
Empresa: MARCELLONI & MANHANI COMERCIO DE DECORAÇÕES LTDA ME.

Item: 01
Unidade: M²
Consumo estimado anual: 1200
Descrição: Carpete para alto tráfego, padrão Beaulieu Tufting Bouclê ou equivalente, antifúngico e antichamas, para uso comercial moderado, com espessura total mínima de 6 mm e inflamabilidade de acordo com a Norma ASTM 2859. Cor a definir.
Marca: São Carlos
Valor Unitário: R$ 100,00
Valor Total: R$ 120.000,00

PROCESSO N.º 10.719/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/16

Objeto: Registro de preços para eventual Registro de Preços para eventual aquisição de Filtro Central, destinado ao uso das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria da Educação.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/04/2017).
Atibaia, 27 de Abril de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 243/16
Empresa: C A B – MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI - EPP.

Item: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 24
Descrição: Filtro Central, Especificações Técnicas: - vazão de aprox. : 3.000 L/H - Material: Aço Inox - Entrada e Saída: Ø 1 1/2 polegadas - Dimensões aproximadas: - Diâmetro: 400 mm - Alt.: 1.200 mm - Pesos: 150 kg. - Seguir Normas da ABNT – NBR

Poder Executivo

16098 - Autorização do INMETRO CE-AMA-1253/10 - Garantia Mínima de: 5 anos. - Elemento Filtrante – Cristal de Quartzo Granulado – Carvão Ativado.
Marca: Acquamais/3000LT/H
Valor Unitário: R$ 3.750,00
Valor Total: R$ 90.000,00

Secretaria de Administração, aos 03 dias do mês de Maio de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 027/2016 – SAÚDE, REFERENTE AO PROCESSO n°.: 17.061/2016

Proc. Adm . 42372/2015
Mauricio Lacerda

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(construção de calçada) -Rua Giuliano Occhini, 781 - quadra 124-lote 18 P - Jardim Imperial , foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 426,70, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 20733/2015
Dirceu Dei Santi

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(obra irregular sem a aprovação de projeto) -Rua das Piavas - lote 20 - Recreio São Vicente , foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 1.153,58, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 38398/2015
Paulo Ruiz

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(efetuar reparos na calçada) -Rua Pacaembú - quadra 51 - lote 17 P - SL A/B 17 - Jardim Imperial , foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 957,55, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 28297/2015
Irani Alves da Silva

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Concessão de nicho nº 631- bloco B - 16 B - sepultura geral 108/2012 - Cemitério São Sebastião - , foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 135,68, atualizado até a presente

Poder Executivo

data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 30128/2015
Juliana Tamaki

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Alvará de Habite-se por Regularização -Rua Campo Grande, 90 - lote 04 - quadra C - Usina , foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 1.654,57, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 4425/2016
Waldinei Silva Campos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração Ambiental Municipal(Uso de fogo em lote urbano) -Alameda Garça, 100 - quadra 54 - lotes 1016 e 1017,1035 e 1036 - Jardim do Lago , foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 629,12, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 882/2016
Ana Cristina Corvelo

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(capinação e limpeza do terreno, e construção de muro e seu fechamento com portão) -Rua João Soares do Amaral - quadra Y - lote T1 - Cidade Satélite , foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 943,67, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 532/2016
Celso Dietrich - Espólio

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(capinação e limpeza do terreno, construção de muro e seu fechamento com portão) -Rua Japão - quadra 49 - lote 15 - Jardim Imperial , foi cadastrado através do processo administrativo acima

Poder Executivo

mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 943,67, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 39313/2015
João Paulo Rodrigues Lucas

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(obra irregular sem a aprovação de projeto de construção) -Rua das Camélias, 385 - Retiro das Fontes , foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 1.906,06, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 35897/2014
Emilio Carlos Striesvski

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração Ambiental Municipal(não cumprir a compensação ambiental) -Rua Atibaia - lotes 03 e 04 - quadra 23 - Jardim Paulista , foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 3.145,58, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 2590/2015
HGF Representações Comerciais Ltda

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Fiscalização Tributária - , foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 3.068,85, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 26213/2010
Equilibrium Centro de Recuperação de Dependentes Químicos Ltda

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de

Poder Executivo

Auto de Infração e Multa - DRM -não fazer a renovação do Alvara de Funcionamento , foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/ amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 1.714,65, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 533/2016
Daniel Cesar Brancaglion do Carmo

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa _ Obras(capinação e limpeza do terreno, e construção de calçada) -Rua Paineiras, 265 - quadra 135 - lote 02 P - SL B - Jardim Imperial , foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 1.100,96, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

Proc. Adm . 37597/2015
Luigi Manfredotti

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Divisão de Dívida Ativa, nos termos dos artigos 260 e 261 do Código Tributário Municipal, notifica V.Sª., que o débito de Auto de Infração e Multa - Obras(capinação e limpeza do terreno, e reparos na calçada) -Alameda das Sibipirunas - quadra B - lote 09 - Chácara Pedra Grande , foi cadastrado através do processo administrativo acima mencionado em Dívida Ativa do Município para cobrança administrativa/amigável.
Na oportunidade, informamos que o valor do débito é de R$ 1.009,38, atualizado até a presente data, que poderá ser parcelado mediante:-
requerimento específico, subscrito pelo devedor e/ou procurador;
pagamento da 1ª parcela no ato;
assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 30 dias, contados da publicação deste Edital.
A não manifestação no prazo estipulado implicará no ajuizamento do débito, com posterior propositura de ação executiva.
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones 4414-2068, 2069 e 2070, ou diretamente no guichê da sala C, prédio da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, 252 – Centro.

Valdemir Francisco Roque
Encarregado da Seção de Atualização
e Cobrança de Débitos

José Benedito Gonçalves
Gerente da Divisão de Dívida Ativa

EDITAL DE MULTA

Autuada: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS CARPE DIEM LTDA
Processo nº: 3487/2015
Protocolo nº: 16865/2016
Auto de Infração e Multa: nº 0007.16.35104

A Secretaria de Planejamento e Finanças, através da Divisão de Fiscalização de Tributos da Prefeitura da Estância de Atibaia, **NOTIFICA** o atuado(a) acima da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 0007.16.35104 – MULTA - no valor de 300 UVRM's que correspondem a R$ 925,17 (Novecentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), lavrado em 28/04/20016, aplicado pelo não atendimento de notificação fiscal dentro do prazo estipulado, o que constitui infração nos termos do artigo 222, item 3, alínea g, do Código Tributário Municipal LC 280/98, atualizada pela LC 412/03 e MULTA – no valor de 1.200 UVRM's que correspondem a R$ 4.625,85 (Quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos, lavrado em 28/04/20016, aplicado por deixar de emitir nota fiscal, adulterá-la ou praticar qualquer ato que caracterize sonegação de imposto, o que constitui infração nos termos do artigo 222, item 3, alínea b, do Código Tributário Municipal LC 280/98, atualizada pela LC 412/03 e LC 676/13.
Para efeitos legais, foi lavrado o auto de infração, ficando o autuado(a) ou seu representante legal ciente que deve efetuar o pagamento da multa ou oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste edital.

Para acesso a documentação fiscal e demais esclarecimentos, estamos à disposição da Divisão de Fiscalização de Tributos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP – Tel. (011) 4414 – 2723

Eldo Buarque Frias
Fiscal de Tributos
matr. 08654

José Eduardo Teixeira
Ger. da Div de Fisc.deTributos
matr.08537

Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

Autuada: CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS CARPE DIEM LTDA
Processo nº: 3487/2015
Protocolo nº: 16865/ 2016
Auto de Infração e Multa: nº 0008.16.35104

A Secretaria de Planejamento e Finanças, através da Divisão de Fiscalização de Tributos da Prefeitura da Estância de Atibaia, **NOTIFICA** o atuado(a) acima da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 008.16.35104 – MULTA - no valor de 402,0539 UVRM's que correspondem a R$ 1.239,89 (Um mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), lavrado em 28/04/20016, aplicado por deixar de recolher, total ou parcialmente, o ISSQN devido à Fazenda Municipal, dentro do prazo legal, o que constitui infração nos termos do artigo 222, item 3, alínea d, do Código Tributário Municipal LC 280/98, atualizada pela LC 676/13. Para efeitos legais, foi lavrado o auto de infração, ficando a autuado (a) ou seu representante legal ciente que deve efetuar o pagamento da multa ou oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste edital.

Para acesso a documentação fiscal e demais esclarecimentos, estamos à disposição da Divisão de Fiscalização de Tributos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP – Tel. (011) 4414 – 2723

Eldo Buarque Frias
Fiscal de Tributos
matr. 08654

José Eduardo Teixeira
Ger. da Div de Fisc.deTributos
matr.08537

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Recursos Julgados Mês de Abril de 2016

PLACA.....	PROCESSO/ANO	RESULTADO
EBA4087.....	000001516/2015.....	Deferido
EYD8329	000000042/2016.....	Indeferido
EPR1145	000000067/2016.....	Indeferido
EBN2716.....	000000079/2016.....	Indeferido
CXM2337 ...	000000087/2016.....	Indeferido
ENK1360	000000097/2016.....	Deferido
ENK1360	000000098/2016.....	Indeferido
EGL6634.....	000000137/2016.....	Deferido
GBX1409	000000142/2016.....	Deferido
FDJ6505.....	000000149/2016.....	Indeferido
DAU7227....	000000151/2016.....	Indeferido
FSX2122	000000153/2016.....	Deferido
FDJ5943.....	000000196/2016.....	Indeferido
GCE0022.....	000000198/2016.....	Deferido
CIM5078	000000212/2016.....	Indeferido
EYT4221.....	000000217/2016.....	Indeferido
FKU3547.....	000000221/2016.....	Indeferido
BNH7847	000000224/2016.....	Deferido
DWJ0221	000000228/2016.....	Deferido
FNQ0660.....	000000230/2016.....	Deferido
BOH1184	000000233/2016.....	Deferido
BOH1184	000000234/2016.....	Deferido
BOH1184	000000235/2016.....	Deferido
EWM7537...	000000265/2016.....	Indeferido
CMH2123 ...	000000354/2016.....	Indeferido
ESL9138	000000358/2016.....	Indeferido
EGH2537	000000362/2016.....	Indeferido
FKU3283.....	000000377/2016.....	Deferido
EAY7790.....	000000378/2016.....	Indeferido
FYD8660.....	000000379/2016.....	Deferido
DVJ2288	000000380/2016.....	Deferido
ELP2140	000000383/2016.....	Deferido
CMF5188	000000392/2016.....	Deferido
CMF5188	000000393/2016.....	Deferido
DLP1454.....	000000398/2016.....	Indeferido
FRW5510	000000400/2016.....	Indeferido
FDJ7173.....	000000401/2016.....	Indeferido
EDL9611.....	000000402/2016.....	Indeferido
DDT9989	000000404/2016.....	Indeferido
CSN1213.....	000000405/2016.....	Indeferido
EGL6634.....	000000411/2016.....	Indeferido
EGL6912.....	000000413/2016.....	Deferido
EWO7430 ...	000000423/2016.....	Indeferido
FDJ7362.....	000000424/2016.....	Indeferido
FDJ7362.....	000000425/2016.....	Indeferido
FDJ6821.....	000000429/2016.....	Indeferido
HDM3201 ...	000000434/2016.....	Indeferido
DSU7989.....	000000439/2016.....	Indeferido
FJN0535.....	000000443/2016.....	Indeferido
FRM1016	000000448/2016.....	Indeferido
FET7381	000000449/2016.....	Deferido
FLH2768.....	000000450/2016.....	Indeferido
DLA8824	000000451/2016.....	Indeferido
FSP7905.....	000000452/2016.....	Deferido
EQV8581	000000455/2016.....	Indeferido
FBD8179.....	000000456/2016.....	Deferido
DJI8889.....	000000457/2016.....	Indeferido
FWT2340....	000000461/2016.....	Indeferido
GBP6308.....	000000463/2016.....	Indeferido
EOQ6383	000000467/2016.....	Indeferido
EOQ6383	000000468/2016.....	Indeferido
FNW7600....	000000470/2016.....	Deferido
FHM8422....	000000472/2016.....	Deferido

Total de Processos.: 63

CETRAN

PLACA.....	PROCESSO/ANO ..	RESULTADO
FZJ5270	000001038/2015.....	Indeferido
FET7483	000001318/2015.....	Indeferido
EDM6940.....	000001484/2015.....	Indeferido

Total de Processos.: 3

PORTARIA N.º 025/2016-DS
de 03 de maio de 2016

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

CONSIDERANDO a necessidade de recuperação de receita, diminuição de custos, otimização de processos, controle de materiais, padronização de procedimentos e redução de perdas comerciais, fica instituída a **COMISSÃO DE RECUPERAÇÃO DE RECEITA E REDUÇÃO DE PERDAS**;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de nomeação dos membros da referida comissão:

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam os empregados abaixo relacionados ***nomeados***, para comporem a **Comissão de Recuperação de Receita e Redução de Perdas**, na gestão de 03/05/2016 a 02/08/2016**:**

ANTONIO HÉLCIO CORDEIRO.
PRESIDENTE

UELINTON RAMOS MATIAS
MEMBRO

JOÃO BATISTA DE LIMA
MEMBRO

HENRIQUE HOMERO ROCHA.
MEMBRO

LUIZ ALBERTO MALTA PRIOLLI
MEMBRO

LUCIANO ROBERTO DO CARMO
MEMBRO

Poder Executivo

SILVIA SOARES TOZZI
1.º SECRETÁRIO

Artigo 2° - A referida comissão terá duração de 90 (noventa) dias podendo ser prorrogada por igual período.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE PROCESSO: 01/2016 CONTRATO: 07/2016 CONTRATADA: Costelão Gaúcho Alimentos Preparados Ltda - Me ASSINATURA: 08/04/2016 OBJETO: Refeições e Desjejuns. VIGÊNCIA: 12 meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço MODALIDADE: Pregão Presencial VALOR: R$ 591.552,00 PROPONENTES: 01.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE PROCESSO DE DISPENSABILIDADE: 02/2016 CONTRATO: 08/2016 CONTRATADA: Locmassa Atibaia Aluguel De Equipamentos E Comercio De Maquinas Ltda - EPP ASSINATURA: 01/04/2016 OBJETO: Locação de container para armazenamento de produtos químicos. VIGÊNCIA: 12 meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço VALOR: R$1.300,00 PROPONENTES: 03.

EXTRATO DE ADITAMENTOS

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE PROCESSO DE DISPENSABILIDADE: 09/2015 CONTRATO: 01/2016 CONTRATADA: Costelão Gaúcho Alimentos Preparados Ltda - ME. ASSINATURA: 01/04/2016 OBJETO: Refeições e Desjejuns. VIGÊNCIA: 17/04/2016 FINALIDADE DESTE TERMO: Prorrogação do prazo contratual.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE PROCESSO: 02/2015 CONTRATO: 15/2015 CONTRATADA: Hidrosan Engenharia S/S Ltda. ASSINATURA: 08/04/2016 OBJETO: Estudo de tratabilidade de água bruta do Rio Atibaia. VIGÊNCIA: 06/07/2016 FINALIDADE DESTE TERMO: Prorrogação do prazo contratual MODALIDADE: Convite.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Pregão Presencial nº 02/2016
Objeto: Registro de Preços de Cloro Liquefeito
Ata de Registro de Preços n° 18/2016
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/04/2017)
Fornecedor: Graflex Gráfica Editora Flex Eireli - ME.
ITEM: 1
QUANTIDADE: 10.000
UNIDADE: Unidade
DESCRIÇÃO: CÓD. SAAE 37.02.000056: Produto - Fatura em Bobina Termosensível para MCP; Modelo-104 x 235mm;Referência-12MM-IM; Gramatura-75 g/m²; Espessura -80 mm/1000; Tipo de papel TERMOTICKET KLH775(KPT56), VCP; Cor de Impressão dos Formulários* -Escala CMYK – 100% Cyan e 75% Magenta; Logotipo– Gota (Miolo) Gradiente Linear: de: R210 G239 B244 para: R116 G188 B206, Gradiente Linear: de: C16 M0 Y4 K0 para: C53 M9 Y16 K0; Logotipo – Gota (Detalhe)Transparência 40%: de: R255 G255 B255, Gradiente Linear: de: C0 M0 Y0 K0; Logotipo – Gota (contorno lado direito) - Sólido: R41 G171 B226, Sólido: C70 M15 Y0 K0; Logotipo Escrita "Saae"- FONTE: Spinwerad Bold (personalizada) Gradiente Linear: de: R0 G113 B188 para: R116 G188 B206; Gradiente Linear: de: C88 M53 Y0 K0 para: C53 M9 Y16 K0; Logotipo – Escrita "saneamento ambiental"- FONTE: Hasteristico Light (personalizada), Sólido: de:R101 G120 B126, Sólido: de: C64 M44 Y42 K10; Logotipo – Escrita "ATIBAIA" – FONTE: ATO Bondoluo Peek Thin (personalizada), Gradiente Linear: de: R0 G113 B188 para: R116 G188 B206, Gradiente Linear: de: C88 M53 Y0 K0 para: C53 M9 Y16 K0; A cor de fundo da caixa "CDC:" e as demais tarjas azul claro devem possuir a seguinte escala RGB*** - R= 214 , G= 235, B= 245; Rolos com via simples- Medindo 23,5 metros cada; Número de faturas por rolo-100; Número de bobinas por caixa - Mínimo: 30; Máximo: 60.
MARCA: Graflex
PREÇO UNITÁRIO: R$4,20
PREÇO GLOBAL: R$42.000,00

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
Em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

EXTRATO DE ATAS

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO
Ata de Registro de Preços n° 09/2015
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/07/2016)
Fornecedor: INDÚSTRIA QUÍMICA MASCIA LTDA.
ITEM: 1
UNIDADE: QUILOGRAMA
QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 8.000
DESCRIÇÃO: Cód. SAAE 42.01.000051: Ortopolifosfato de Sódio, atóxico, desincrustante, antioxidante e para prevenção de depósitos de corrosão e de precipitação de metais, tais como Ferro, Manganês, Cálcio e Magnésio, em sistemas de água potável, com estabilidade comprovada, adquirido na base seca e entregue na base líquida, de acordo com NBR 15007, usado na produção de água para o consumo humano, conforme composição: Condições gerais: líquido viscoso e denso, sem turbidez e sem depósitos, incolor e sem partículas em suspensão; Solução aquosa com concentração de: 53 a 55% em peso; Óxido de fósforo: (P2 O5), mínimo 60%; Fósforo reativos: (PO4), mínimo 20%, máximo 25%; Sódio: (Na), mínimo 20%, máximo 25%; Fósforo total: mínimo de 25%; Fósforo

Poder Executivo

hidrolisável equivalente em polifosfato (P2 O7): mínimo de 52%; Densidade de 1,55 g/cm³ +/- 0,05 a 20 graus Celsius; A eficiência deve atender os requisitos e critérios para avaliação de desempenho do produto, conforme NBR 15007/1. O produto não deverá ceder à água nenhum contaminante a taxas que excedam os limites estabelecidos nas Tabelas 3 (três) e 5 (cinco) da Portaria n° 518/04 do Ministério da Saúde, mesmo quando as concentrações das impurezas cedidas pelo produto forem combinadas com as concentrações das impurezas já presentes na água a ser tratada.
MARCA: MASCIA
PREÇO UNITÁRIO: R$ 7,95
PREÇO GLOBAL: R$ 63.600,00

PROCESSO: Pregão Presencial nº 11/2015
Objeto: Registro de Preços de Materiais de Construção
Ata de Registro de Preços n° 16/2015
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/11/2016)
Fornecedor: Comercial Sisal Materiais para Construção e Serviços Ltda ME
ITEM: 1
UNIDADE: M³
QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 150
DESCRIÇÃO: Areia média lavada (Jacareí). Cód. SAAE: 28.01.000001.
MARCA: P.Brasil
PREÇO UNITÁRIO: R$ 82,50
PREÇO GLOBAL: R$ 12.375,00
ITEM: 2
UNIDADE: M³
QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 40
DESCRIÇÃO: Pedra Britada n° 01. Cód. SAAE: 28.01.000005.
MARCA: Votorantim
PREÇO UNITÁRIO: R$ 74,40
PREÇO GLOBAL: R$ 2.976,00
Ata de Registro de Preços n° 17/2015
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/11/2016)
Fornecedor: Cantareira Comércio de Materiais para Construção Ltda EPP
ITEM: 3
UNIDADE: Unidade
QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 20.000
DESCRIÇÃO: Tijolo comum. Cód. SAAE: 28.03.000004.
MARCA: Guarani
PREÇO UNITÁRIO: R$ 0,22
PREÇO GLOBAL: R$ 4.400,00
ITEM: 4
UNIDADE: Unidade
QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 500
DESCRIÇÃO: Cimento CP II 32, composto de: silicatos de cálcio, alumínio e ferro, sulfato de cálcio e filer carbonático, armazenado em saco de papel com 50quilos, conforme norma ABNT NBR 11578. Cód. SAAE: 28.08.000001.
MARCA: Votoran
PREÇO UNITÁRIO: R$ 24,99
PREÇO GLOBAL: R$ 12.495,00

PROCESSO: Pregão Presencial nº 07/2015
Objeto: Registro de Preços de Peças Automotivas
Ata de Registro de Preços n° 18/2015
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/11/2016)
Fornecedor: Original Comércio de Peças Ltda EPP
ITEM: 1
QUANTIDADE DE VEICULOS: 2
DESCRIÇÃO: Cód Cia SAAE: 20.03.000005. Peças originais para veículos médios marca FORD.
DESCONTO: 50%
ITEM: 2
QUANTIDADE DE VEICULOS: 2
DESCRIÇÃO: Cód Cia SAAE: 20.03.000006. Peças genuínas para veículos médios marca FORD.
DESCONTO: 30%
ITEM: 3
QUANTIDADE DE VEICULOS: 20
DESCRIÇÃO: Cód Cia SAAE: 20.03.000007. Peças originais para veículos leves marca VOLKSWAGEM.
DESCONTO: 30%
ITEM: 4
QUANTIDADE DE VEICULOS: 20
DESCRIÇÃO: Cód Cia SAAE:20.03.000008. Peças genuínas para veículos leves marca VOLKSWAGEM.
DESCONTO: 30%
ITEM: 5
QUANTIDADE DE VEICULOS: 6
DESCRIÇÃO: Cód Cia SAAE: 20.03.000011. Peças originais para veículos leves marca FIAT.
DESCONTO: 55%
ITEM: 6
QUANTIDADE DE VEICULOS: 6
DESCRIÇÃO: Cód Cia SAAE: 20.03.000012. Peças genuínas para veículos leves marca FIAT.
DESCONTO: 35%
ITEM: 7
QUANTIDADE DE VEICULOS: 4
DESCRIÇÃO: Cód Cia SAAE: 20.03.000025. Peças originais para veículo leve marca KIA.
DESCONTO: 30%
ITEM: 8
QUANTIDADE DE VEICULOS: 4
DESCRIÇÃO: Cód Cia SAAE: 20.03.000026. Peças genuínas para veículo leve marca KIA.
DESCONTO: 20%
ITEM: 9
QUANTIDADE DE VEICULOS: 13
DESCRIÇÃO: Cód Cia SAAE: 20.03.000027. Peças originais para veículos médios e pesados marca VOLKSWAGEM.
DESCONTO: 55%
ITEM: 10
QUANTIDADE DE VEICULOS: 13
DESCRIÇÃO: Cód Cia SAAE: 20.03.000028. Peças genuínas para veículos médios e pesados marca VOLKSWAGEM.
DESCONTO: 30%

PROCESSO: Pregão Presencial nº 13/2015
Objeto: Registro de Preços de Cal Hidratada
Ata de Registro de Preços n° 01/2016
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/01/2017)
Fornecedor: Cobrascal Indústria de Cal Ltda.
ITEM: 1
UNIDADE: Tonelada
QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 154
DESCRIÇÃO: Cód. SAAE 42.01.000022 - Cal hidratada (Hidróxido de Cálcio), de acordo com a NBR 10.790 usado na água de abastecimento para o consumo humano, conforme especificação: - Hidróxido de Cálcio - mínimo de 90% de $Ca(OH)^2$; - Carbono de Cálcio: menor que 5,5%; - Hidróxido de magnésio: menor que 2,2%; - Granulometria (material retido em mesh): menor que 2,2%; - O produto não deverá conter substâncias orgânicas ou inorgânicas em quantidades capazes de produzir efeitos nocivos à saúde dos consumidores de água tratada; O produto não deverá ceder à água nenhum contaminante a taxas que excedam os limites estabelecidos nas Tabelas Anexo VIII e X da Portaria n.º 2914/11 do Ministério da Saúde, mesmo quando as concentrações das impurezas cedidas pelo produto forem combinadas com as concentrações das impurezas já presentes na água a ser tratada.
MARCA: Cal Quimica Tipo "Leve"
PREÇO UNITÁRIO: R$ 350,00
PREÇO GLOBAL: R$ 53.900,00

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
COMUNICADO

Em atendimento à Lei nº 8666/93, art. 16, comunicamos que a relação das compras feitas pela SAAE, no período de 1º a 30 de abril de 2016, encontra-se afixada no "Quadro de Avisos" do saguão desta Companhia, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Centro – Atibaia/SP, sendo o horário de

Poder Executivo

expediente das 10h às 16h.

Atibaia, 02 de maio de 2016.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia, fazem saber que realizarão no próximo dia 31 de maio as 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira referentes ao primeiro quadrimestre de 2016, bem como as atividades desenvolvidas e produção de serviços realizados no período.

Atibaia, 04 de maio de 2016.

Maria Amélia Sakamiti Roda
Secretária de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDITAL DE MULTA

Autuada: SABRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Processo nº: 17040/2016
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1344

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1344 – MULTA - no valor de 400 UVRM's (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) que correspondem a R$ 1.233,56 (hum mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), emitido em 28/04/16, pela reincidência de queimada em lote urbano, sito na Avenida Brasil, s/nº– lote 71 da quadra PWLPS – Jardim Estância Brasil, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 1º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Karina Y. Suzuki
Chefe substituto do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

PORTARIA Nº 1.514/2016 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. **LETICIA DE AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.393.516-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 280.653.308-27, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor III**, na Secretaria de Governo, a partir de **04 de maio de 2016**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de maio 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.515/2016 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

INTERROMPER, ***a pedido***

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, concedida pela Portaria nº 1.140/2015 – SRH, à servidora municipal Sra. **MARIA APARECIDA ALMEIDA GABORIM**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.976.218-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 084.025.998-00, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Alimentação, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 de maio de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.516/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, ao servidor municipal Sr. **FABRICIO FERNANDO TAKESHI SASAKI**, portador da cédula de identidade RG nº 35.371.446-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 390.443.828-02, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, na Secretaria de Educação, para trato de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 16 de maio de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 de maio de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

Proc. Nº 35879/2015

D E C R E T O Nº 7.923
de 03 de maio de 2016

Declara de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terras de 7.523,85m², localizada entre a Rua da Imprensa e a Rua José Rodrigues da Cunha, Bairro da Ressaca, neste Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea "i", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando, ainda, o que consta no Processo nº 35879/2015.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, amigável ou judicial, uma área de terras de 7.523,85m², a ser destacada de área maior, localizada na localizada entre a Rua da Imprensa e a Rua José Rodrigues da Cunha, Bairro da Ressaca, Matrícula nº 55.680, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, conforme memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante deste decreto.

Parágrafo único: A expropriação a que se refere o *caput* destina-se a passagem de tubulação para sistema de drenagem e abertura de rua.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Não incidirão quaisquer tributos municipais sobre a transmissão da área, objeto deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de maio de 2016.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picolli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

MEMORIAL DESCRITIVO IMÓVEL

OBJETO DA MATRÍCULA Nº 55.680 DO CRI DE ATIBAIA-SP.

PROPRIETÁRIO: SHOPING RURAL ECOSISTEMA LTDA – EPP e OUTRO

LOCAL: CHÁCARA DOS NETTOS

BAIRRO DA RESSACA

MUNICÍPIO E COMARCA DE ATIBAIA – S.P.

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

SITUAÇÃO ATUAL CONFORME A MATRÍCULA:

ÁREA – 161.640,00 m2 ou 16.16.40 ha.

IMÓVEL:- REMANESCENTE da Chácara localizada nos subúrbios desta cidade e comarca de Atibaia-SP; com a área de 16.16.40 has contendo

Poder Executivo

uma casa de morada, com as seguintes divisas e confrontações:- Começam no marco 1, cravado num canto do imóvel, onde confrontam com terras de Celso Gonçalves e Hideaki Motooka; deste ponto seguem confrontando com Hideaki Motooka, com o rumo de 9º15' Nordeste, medindo 70m até encontrarem o marco 2; deste ponto seguem à direita, por cerca de arame, confrontando com Roberto Andréa Patara; Antônio Júlio Poinho; Aldomir Aparecido Tricoli; Sebastião Rodrigues da Silva; Nair Gonçalves e Manoel Gonçalves, com os seguintes rumos e distâncias: 14º44' Nordeste, medindo 278m, até o marco 3; 14º12' Nordeste, medindo l90,80m até o marco 4; 12º30' Nordeste, medindo 95m até o marco 5; 24º45' Nordeste, medindo 74m atravessando a faixa de servidão de passagem em favor da Petróleo Brasileiro S/A., até encontrarem o marco 5-A, cravado no alinhamento da cerca de arame e nos limites da faixa de servidão supra mencionada; deste ponto seguem à direita, pelos limites desta faixa de servidão, confrontando com a área de propriedade de Jeomar Lívio Vanderlei e outros, com o rumo de 62º48' Sueste medindo 450m, até encontrarem o marco 9-A, cravado no alinhamento de uma cerca de arame, onde fazem canto; .deste ponto seguem à direita, por cerca de arame, confrontando com José Rodrigues da Cunha, sucessor de João Batista de Oliveira Cunha, com o rumo de 38º32' Sudoeste, medindo 193m, até encontrarem o marco 9; deste ponto seguem à direita, por cerca, confrontando com terras do Espólio de João Pereira Dias, sucessor de João Batista de Oliveira Cunha, com o rumo de 76º45' Noroeste, medindo 126,50m, até encontrarem o marco 10; deste ponto seguem à esquerda, com a mesma confrontação, com o rumo de 7º15' Sudoeste, medindo 379,50m, até encontrarem o marco 11, cravado num canto do imóvel, onde confronta com a Conter S/A. e Silvério Netto; deste ponto seguem à direita, confrontando com Silvério Netto, com rumo de 77º15' Noroeste, medindo 46m, até encontrarem o marco 12; deste ponto seguem à esquerda, confrontando com Silvério Netto e Celso Gonçalves, atravessando a estrada de acesso ao imóvel, com rumo de 87º80' Noroeste, medindo 177m, até encontrarem o marco 1, onde tiveram início.

SITUAÇÃO PRETENDIDA APÓS A DESAPROPRIAÇÃO:

ÁREA "A"

IMÓVEL:- REMANESCENTE da Chácara localizada nos subúrbios desta cidade e comarca de Atibaia-SP; com a área de 57.755,59 m2 ou 5.77.55 hectares contendo uma casa de morada, com as seguintes divisas e confrontações:- Começam no marco 1, cravado num canto do imóvel, onde confrontam com terras de Celso Gonçalves e Hideaki Motooka; deste ponto seguem confrontando com Hideaki Motooka, com o rumo de 9º15' Nordeste, medindo 70m até encontrarem o marco 2; deste ponto seguem à direita, por cerca de arame, confrontando com Roberto Andréa Patara; Antônio Júlio Poinho; Aldomir Aparecido Tricoli; Sebastião Rodrigues da Silva; Nair Gonçalves e Manoel Gonçalves, com os seguintes rumos e distâncias: 14º44' Nordeste, medindo 237,65., até o marco A; deste deflete à direita e segue confrontando com a Área destinada ao prolongamento da Rua da Imprensa com os seguintes rumos e distâncias : SW 80º31'53" NE e distância de 163,22 m até o ponto F; 14,44 m em curva à direita com raio de 9,00 m; 292,04 m com o rumo de NW 6º42'23" SE até o ponto D. Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com Silvério Netto, com rumo de 77º15' Noroeste, medindo 30,91m, até encontrarem o marco 12; deste ponto seguem à esquerda, confrontando com Silvério Netto e Celso Gonçalves, atravessando a estrada de acesso ao imóvel, com rumo de 87º80' Noroeste, medindo 177m, até encontrarem o marco 1, onde tiveram início.

ÁREA "B"

IMÓVEL:- REMANESCENTE da Chácara localizada nos subúrbios desta cidade e comarca de Atibaia-SP; com a área de 96.360,56 m2 ou 9.63.60 hectares, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações:- Começam no ponto B, situado na confrontação com ROBERTO ANDREA PATARA, ANTONIO JULIO POINHO, ALDOMIR APARECIDO TRICOLI, SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, NAIR GONÇALVES E MANOEL GONÇALVES e LATERAL DA RUA DA IMPRENSA. Deste ponto segue confrontando com propriedade de ROBERTO ANDREA PATARA, ANTONIO JULIO POINHO, ALDOMIR APARECIDO TRICOLI, SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, NAIR GONÇALVES E MANOEL GONÇALVES com os seguintes rumos e distâncias : 14º44' Nordeste, medindo 26,11 m., até o marco 3; 14º12' Nordeste, medindo 190,80m até o marco 4; 12º30' Nordeste, medindo 95m até o marco 5; 24º45' Nordeste, medindo 74m atravessando a faixa de servidão de passagem em favor da Petróleo Brasileiro S/A., até encontrarem o marco 5-A, cravado no alinhamento da cerca de arame e nos limites da faixa de servidão supra mencionada; deste ponto seguem à direita, pelos limites desta faixa de servidão, confrontando com a área de propriedade de Jeomar Lívio Vanderlei e outros, com o rumo de 62º48' Sueste medindo 450m, até encontrarem o marco 9-A, cravado no alinhamento de uma cerca de arame, onde fazem canto; .deste ponto seguem à direita, por cerca de arame, confrontando com José Rodrigues da Cunha, sucessor de João Batista de Oliveira Cunha, com o rumo de 38º32' Sudoeste, medindo 193m, até encontrarem o marco 9; deste ponto seguem à direita, por cerca, confrontando com terras do Espólio de João Pereira Dias, sucessor de João Batista de Oliveira Cunha, com o rumo de 76º45' Noroeste, medindo 126,50m, até encontrarem o marco 10; deste ponto seguem à esquerda, com a mesma confrontação, com o rumo de 7º15' Sudoeste, medindo 62,67m., até encontrarem o ponto C. Deste deflete à direita e segue confrontando com a Área destinada ao prolongamento da RUA DA IMPRENSA com rumo de NE 80º31'53" SW e distância de 185,54 m até o ponto B, onde tiveram início.

ÁREA A SER DOADA A MUNICIPALIDADE PARA PROLONGAMENTO DA RUA DA IMPRENSA

Inicia-se no ponto "A", situado na confrontação com a propriedade de ROBERTO ANDREA PATARA, ANTONIO JULIO POINHO, ALDOMIR APARECIDO TRICOLI, SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, NAIR GONÇALVES E MANOEL GONÇALVES e RUA DA IMPRENSA. Deste ponto segue confrontando com a Rua da Imprensa com o rumo de 14º44 NE na distância de 14,24 m até o ponto "B". Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com a Área remanescente do imóvel com rumo de SW 80º31'53" NE e distância de 185,54 metros até o ponto "C". Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com o ESPÓLIO DE JOÃO PEREIRA DIAS com rumo de 7º15'SW na distância de 316,83 metros até o marco 11, deflete à direita e segue confrontando com CONTER S.A. com rumo de 77º151 NW e distância de 15,09 m até o ponto "D". Deste ponto deflete à direita e segue confrontando com Área Remanescente do imóvel com os seguintes rumos e distâncias: SE 6º42'23" NW e distância de 292,04 m até o ponto "E"; 14,44 m em curva à esquerda com Raio de 9,00 m até o ponto "F"; NE 80º31'53" SW e distância de 163,22 m até o ponto "A", início da presente descrição, encerrando a área de 7.523,85 m².

Atibaia, 14 de Janeiro de 2015.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
WEBER HENRIQUE DAS NEVES
Engenheiro Agrimensor
CREA-SP: 5062966584

Poder Executivo

Situação Atual - Conforme Matrícula 55.680

Rumos e Distância

De	Para	RUMO	Distância
1	2	09°15'00"NE	70,00 m
2	3	14°44'00"NE	278,00 m
3	4	14°12'00"NE	190,80 m
4	5	12°30'00"NE	95,00 m
5	5A	24°45'00"NE	74,00 m
5A	9A	62°48'00"SE	450,00 m
9A	9	38°32'00"SW	193,00 m
9	10	76°45'00"NW	126,50 m
10	11	07°15'00"SW	379,50 m
11	12	77°15'00"NW	46,00 m
12	1	87°30'00"NW	177,00 m

Área: 161.640,00 m² OU 16.16.40 HECTARES

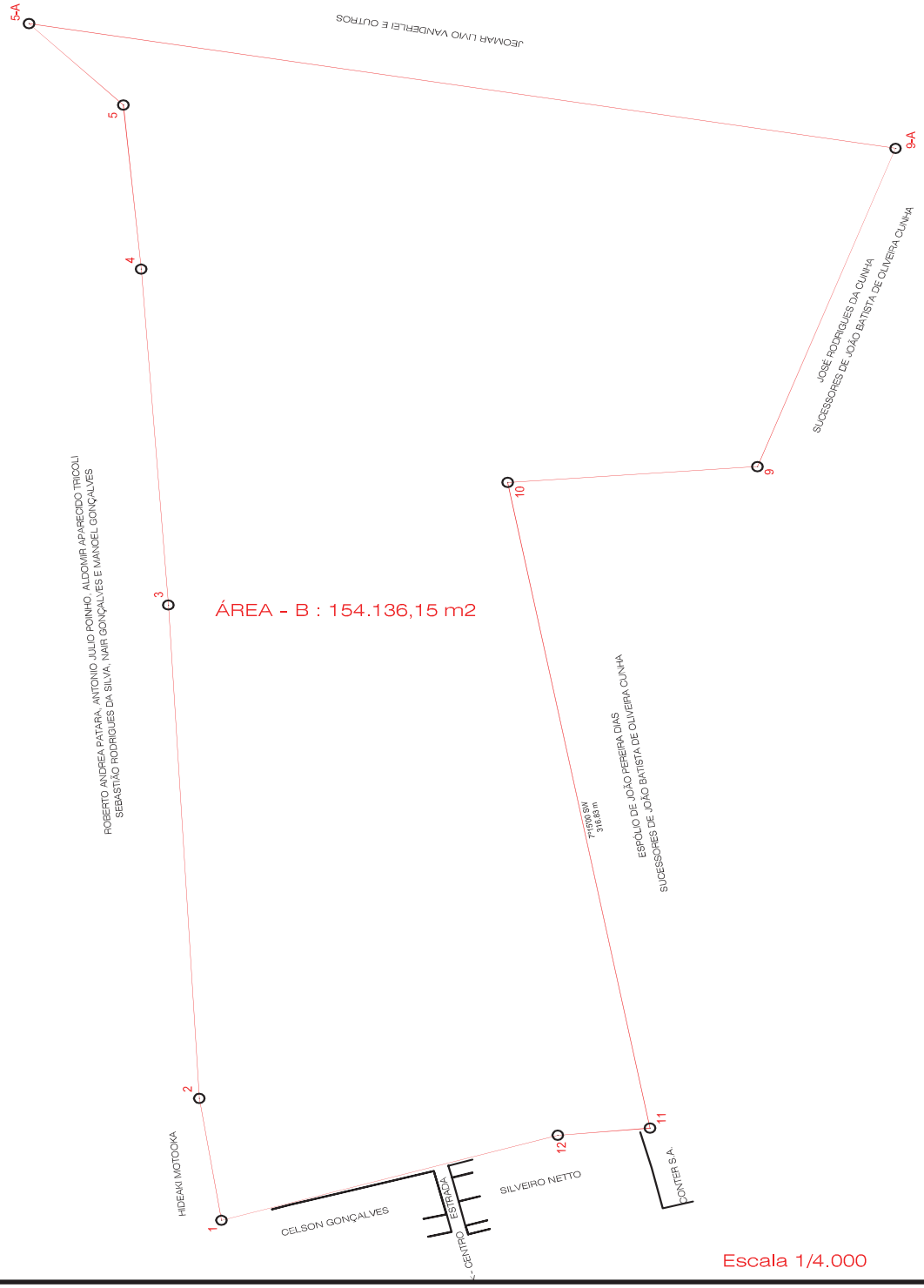

Escala 1/4.000

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 4 de maio de 2016 - nº 1786 - Ano XX
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Situação Pretendida - Desapropriação de Parte da Matrícula 55.680

ÁREA - A			
De	Para	Rumo	Distância
1	2	09°07'50" NW	70,39 m
2	A	03°11'11" NW	237,65 m
A	4	76°44'46" NE	163,22 m
4	5	57°16'51" SE	12,93 m
5	D	10°30'09" SE	291,10 m
D	12	84°57'29" SW	28,90 m
12	1	74°03'37" SW	176,42 m
Área: 57.755,59 m²			

ÁREA - B			
De	Para	Rumo	Distância
B	3	03°09'50" NW	29,72 m
3	4	04°06'25" NW	191,85 m
4	5	05°29'17" NW	94,00 m
5	5-A	45°44'14" NW	66,51 m
5-A	9-A	80°45'23" SE	442,87 m
9-A	9	21°00'14" SW	194,24 m
9	10	85°53'30" SW	126,32 m
10	C	11°01'38" SE	58,03 m
C	B	76°44'44" SW	185,54 m
Área: 96.360,56 m²			

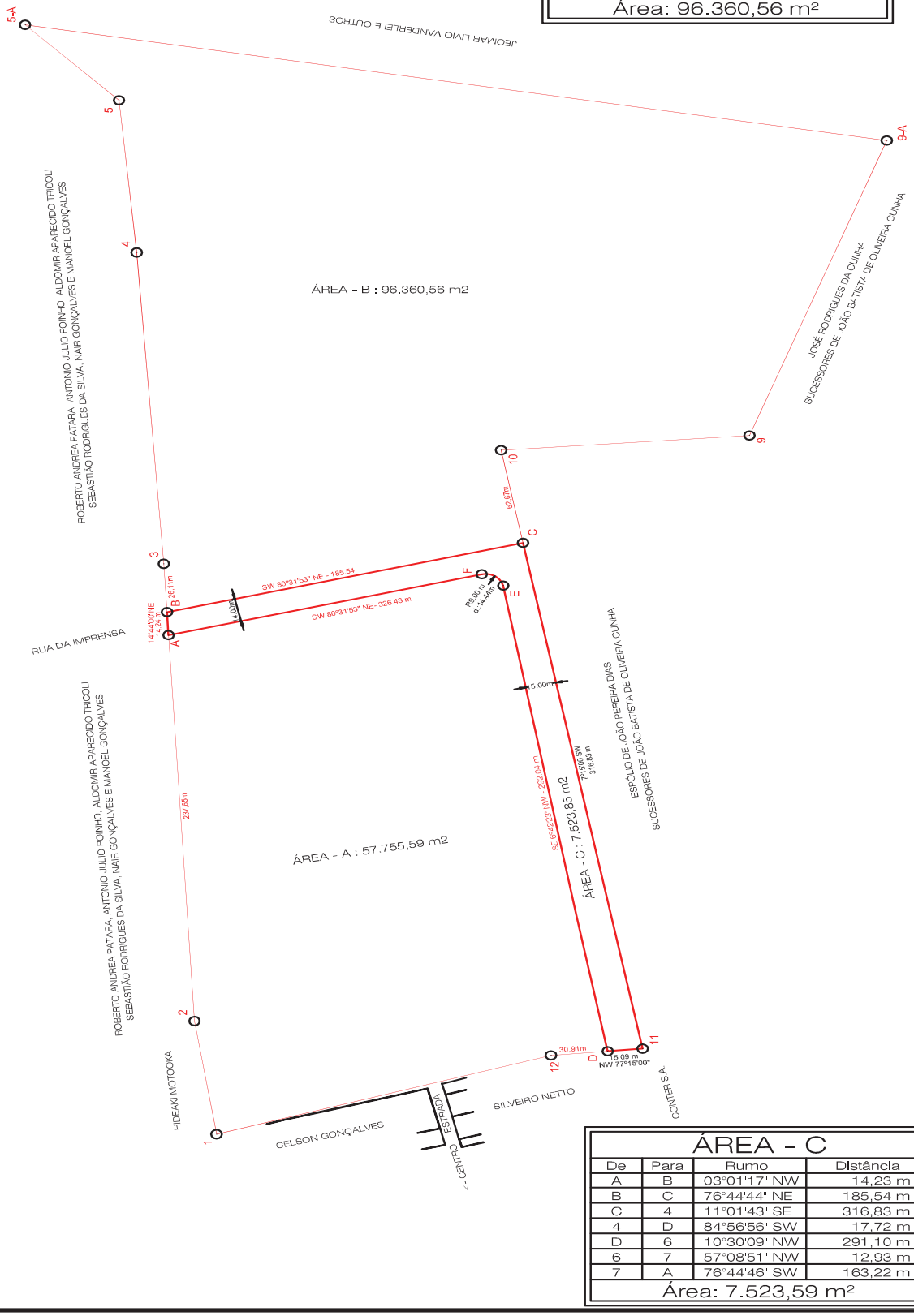

ÁREA - C			
De	Para	Rumo	Distância
A	B	03°01'17" NW	14,23 m
B	C	76°44'44" NE	185,54 m
C	4	11°01'43" SE	316,83 m
4	D	84°56'56" SW	17,72 m
D	6	10°30'09" NW	291,10 m
6	7	57°08'51" NW	12,93 m
7	A	76°44'46" SW	163,22 m
Área: 7.523,59 m²			

Escala 1/4.000

Poder Executivo

Proc nº 11.043/1991-Vol. XIII

D E C R E T O Nº 7.924
de 03 de maio de 2016

NOMEIA, em substituição os membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, para o quadriênio 2013/2016.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 686, de 17 de abril de 2014;

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 11.043/91 – Vol X;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo destacados, para compor o Conselho Municipal de Saúde, para quadriênio 2013/2016, que passa a contar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Maria Amélia Sakamiti Roda – Titular
Fabrício Audi Gonçalves – Suplente

Dirce Setsuko Matuoka – Titular
Marcos Antônio de Moura – Suplente

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS/CONTRATADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

Carmen Ligia Sanches de Salles – Titular
Valéria Albuquerque – Suplente

ADMINISTRAÇÃO DA SANTA CASA

Lauro Takao Watanabe – Titular
Cássia Aparecida de Godoy – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

a.) Profissionais da rede básica de Saúde indicados pelo SISMA – Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP.
Rosangela Silva Chiavone Bueno – Titular
Edson Visgaudiz – Suplente

b.) profissionais da rede básica de saúde

Deomero Ribeiro de Araujo – Titular
Aryosvaldo Bonini Junior – Suplente

c.) profissionais dos serviços de saúde

Rose Mary Alves - Titular
Rafael Neves Miranda – Suplente

d.) trabalhadores de saúde do serviço hospitalar conveniados – SUS,

Tatiana Domingos Ramos – Titular
Guiomar Brito de Araújo – Suplente

IV – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Poder Executivo

a.) pelo Sindicato dos Trabalhadores

Bonifácio Ferreira da Silva – Titular
Luiz Gonzaga Callegaro – Suplente

b.) pelas entidades assistenciais com sede no Município.

Márcia Cherfên Zigaib – Titular
Mirian Rodrigues – Suplente

c.) pelos Conselhos Locais de Saúde

Ester da Silva Lobo – Titular
Antenor Pedro dos Santos – Suplente

Júlio Aparecido Lopes – Titular
Sidney Galvão de Almeida França – Suplente

Raimundo da Rocha Brito – Titular
Antônio José Carviçais – Suplente

d.) pelas Associações de Bairros ou Moradores com sede no Município

Dulce Maris de Athaydes Silva – Titular
Luciana Gomes Lopes – Suplente

e.) pelas entidades e/ou associações do segmento do idoso, legalmente constituídas, com sede no Município

José Freeman – Titular
Maria Terezinha Ribeiro Tadeu – Suplente

f.) pelas entidades e /ou associações de pacientes com mobilidade reduzida, dificuldades de comunicação ou patologias, legalmente constituídos, com sede no Município.

Maurílio dos Santos – Titular
Maria Silvia de Andrade Rosa Longo – Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeado, será considerado empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo considerado como serviço público relevante, nos termos do Art. 7º da Lei Complementar nº 505/06

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de maio de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Maria Amélia Sakamiti Roda -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **MARCOS COSME PORTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 26 de Fevereiro de 2.016.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	VALOR
FRANCISCO MORENO	N/C	1007661-44.2015.8.26.0048	R$ 175,26
DAG IMOVEIS SOCIEDADE CIVIL LTDA	61.962.197/0001-34	1007352-23.2015.8.26.0048	R$ 213,53
GERALDO SIMAS GUERRIERO	002.955.158-72	1007352-23.2015.8.26.0048	R$ 213,53
WILLIAN FELIPE FAGUNDES ME	12.602.614/0001-22	1007680-50.2015.8.26.0048	R$ 1.004,88
WILLIAN FELIPE FAGUNDES	341.459.218-52	1007680-50.2015.8.26.0048	R$ 1.004,88
JA NORDESTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	03.473.105/0001-56	1007681-35.2015.8.26.0048	R$ 537,60
FELICIO LEITE	N/C	1007190-28.2015.8.26.0048	R$ 917,43
GERALDO DE JESUS MONTEIRO	021.348.308-40	1007229-25.2015.8.26.0048	R$ 357,04
FERNÃO DIAS PISCINAS LTDA ME	11.649.871/0001-57	1007333-17.2015.8.26.0048	R$ 1.084,43
BRAZ APARECIDO FERREIRA DA SILVA	870.317.448-49	1007333-17.2015.8.26.0048	R$ 1.084,43
RONALDO BATISTA PRADO	044.550.358-00	1007333-17.2015.8.26.0048	R$ 1.084,43
DAG IMOVEIS SOCIEDADE CIVIL LTDA	61.962.197/0001-34	1007336-69.2015.8.26.0048	R$ 263,88
PEDRO DE OLIVEIRA	N/C	1007336-69.2015.8.26.0048	R$ 263,88
WILSON GIL DE OLIVEIRA	020.038.808-87	1007709-03.2015.8.26.0048	R$ 285,81
ALBERTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA	N/C	1007709-03.2015.8.26.0048	R$ 285,81
ADILSON GUILHERME DOS SANTOS	034.208.298-17	1007709-03.2015.8.26.0048	R$ 285,81
LIBORIO DE CARVALHO	N/C	1000468-75.2015.8.26.0048	R$ 222,07
JOSELITO OLIVEIRA SANTOS	696.442.848-87	1000647-09.2015.8.26.0048	R$ 135,02
WILSON GIL DE OLIVEIRA	020.038.808-87	1001671-72.2015.8.26.0048	R$ 195,39
HELIO TANAKA	N/C	1001671-72.2015.8.26.0048	R$ 195,39
WILSON GIL DE OLIVEIRA	020.038.808-87	1002017-23.2015.8.26.0048	R$ 425,83
C & K EMPREENDIMENTOS ATIBAIA LTDA EPP	02.593.297/0001-71	1002017-23.2015.8.26.0048	R$ 425,83
JURANDIR LOPES DE ARAUJO ATIBAIA ME	65.598.633/0001-99	1002042-70.2014.8.26.0048	R$ 745,89
RUBENS RAFAEL DE BRITO IZZO	297.401.698-72	1002070-04.2015.8.26.0048	R$ 256,98
JAIR PALMEIRA DA SILVA	N/C	1002070-04.2015.8.26.0048	R$ 256,98
SANTA MARIA DE ATIBAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	46.078.242/0001-07	1002074-41.2015.8.26.0048	R$ 171,64
FRANCISCO EDUARDO LODUCCA	N/C	1002074-41.2015.8.26.0048	R$ 171,64
MARIA DEL CARMEN PASTOR GARCIA	056.095.818-85	1002211-23.2015.8.26.0048	R$ 178,76
STM MINERAÇÃO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	48.121.677/0001-04	1002412-15.2015.8.26.0048	R$ 177,95
JOSE FERNANDES NETO	N/C	1002412-15.2015.8.26.0048	R$ 177,95
EURICO DE BARROS SOUZA FILHO	048.579.338-53	1002660-15.2014.8.26.0048	R$ 431,35
GERALDO AMANCIO DOS SANTOS	N/C	1002660-15.2014.8.26.0048	R$ 431,35
LUIS FLAVIO NOGUEIRA DA SILVA	193.209.906-97	1002694-87.2014.8.26.0048	R$ 163,48
MARIA DO CARMO ARANTES NOGUEIRA	N/C	1002694-87.2014.8.26.0048	R$ 163,48
MARIA DEL CARMEN PASTOR GARCIA	056.095.818-85	1002857-67.2014.8.26.0048	R$ 170,93
HUDSON KENZO HAZIME	036.195.748-39	1002863-74.2014.8.26.0048	R$ 128,50
STM MINERAÇÃO COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA	48.121.677/0001-04	1002919-10.2014.8.26.0048	R$ 552,59
ARMANDO CARLOS DE SOUSA	009.568.788-22	1004686-83.2014.8.26.0048	R$ 642,70
FERNANDO MATIAS DE SOUSA	673.152.678-91	1004686-83.2014.8.26.0048	R$ 642,70
MARCIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	57.748.212/0001-79	1003844-06.2014.8.26.0048	R$ 156,13
RICARDO CORREA DA COSTA	186.957.318-80	1003844-06.2014.8.26.0048	R$ 156,13

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **MARCELO OCTAVIANO DINIZ JUNQUEIRA,** Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil. Juiz de Direito". Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 04 de Maio de 2.016.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	Nº DO PROCESSO	VALOR
JURANDI ROCHA	274.499.558-49	1000089-03.2016.8.26.0048	R$ 675,00
ADHEMAR ARCHANGELO PERROTTA	120.760.318-04	1002494-12.2016.8.26.0048	R$ 619,05
WALTER IVAN FEDERICO ESPOSITO	119.045.698-20	1002494-12.2016.8.26.0048	R$ 619,05

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 20 dias.

O Doutor **JOSÉ AUGUSTO NARDY MARZAGÃO**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 20 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 04 de Maio de 2.016.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	VALOR
ITEM ATIBAIA BRINDES COMERCIAIS LTDA ME	05.758.873/0001-81	1000340-21.2016.8.26.0048	R$ 161,22
PANAMERICANA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LDTA	43.075.118/0001-91	1003585-11.2014.8.26.0048	R$ 119,22
ANTONIO DE PÁDUA SILVA	027.362.018-50	1003585-11.2014.8.26.0048	R$ 119,22
SALVADOR PELEGRINO	N/C	1000088-18.2016.8.26.0048	R$ 218,09
TOMMASO CRISTINA	008.316.388-34	1001284-23.2016.8.26.0048	R$ 543,30
ROBERTO TOLEDO PASSARELLI	007.933.108-49	1002855-97.2014.8.26.0048	R$ 171,79

Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO - 2016
TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (TRSD)

A Cia. de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através do presente Edital, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente notificação, será efetuado o lançamento de ofício da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) consoantes o disposto no art. 145 da Lei Complementar 280/1998.

Serão devidos os valores abaixo, em conformidade com o disposto nos arts. 7º, § 4º e 16, § 4º, da Lei Complementar 486/05.

Matrícula	NOME	ENDEREÇO	Numero	Compl.	Bairro	Descrição da Taxa	Valor
58701-0	Alexsandro Alves Feliciano	Rua Camélias,	150		Chácaras Fernão Dias	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58700-1	Aparecido Sidney Malaquias	Rua Camélias,	70		Chácaras Fernão Dias	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58687-0	Bruno Fantinelli Conscelli	Rua Topázios,	12		Chácaras Fernão Dias	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58696-0	Carmine Mezzacapa Netto	Rua Ametistas,	190		Chácaras Fernão Dias	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58699-4	Dalva oliveira dos Santos	Rua Camélias,	52		Chácaras Fernão Dias	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58686-2	Élio Nery	Rua Topázios,	321		Chácaras Fernão Dias	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58691-9	Esmeraldas Empreend. Ltda.	Rua Esmeraldas,	1301		Chácaras Fernão Dias	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58695-1	Esmeraldas Empreend. Ltda.	Rua Esmeraldas,	1431		Chácaras Fernão Dias	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58697-8	Etevaldo Magalhães de Aquino	Rua Margaridas,	461		Chácaras Fernão Dias	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58694-3	Maria do Nascimento Fernandes	Rua Esmeraldas,	1391		Chácaras Fernão Dias	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58698-6	Mascionilio J. de Carvalho	Rua Palma,	268		Chácaras Fernão Dias	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58693-5	Otávio Custódio de Oliveira	Rua Esmeraldas,	1390		Chácaras Fernão Dias	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58688-9	Paulo Niecio Costa	Rua Topázios,	695		Chácaras Fernão Dias	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58692-7	Roberto Mendes	Rua Esmeraldas,	1381		Chácaras Fernão Dias	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58689-7	Ronaldo Soares da Silva	Rua Topázios,	463		Chácaras Fernão Dias	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58690-0	Sérgio Pereira Amado	Rua Coiote,	84		Chácaras Fernão Dias	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58747-8	Adalberto D Alambert	Est. Rio de Janeiro,	449		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58777-0	Adriano Antonio da Silva	Est. Araras,	225		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58858-1	Alexandre Imir	Rua Ericas,	250		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58780-0	Andreza Laurino Bulhoes	Est. Araras,	1920		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58739-7	Antonio Jaires Tabosa	Est. Belo Horizonte,	130		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58737-0	Antonio Y Okuyama	Est. Brasília,	304		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58840-7	Barbara Yastargestal	Rua Kalanchoes,	260		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58784-2	Carlito Souza Oliveira Filho	Est. Xavantes,	351		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58850-4	Claudio Cesar Defendi	Rua Alamandas,	555		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58833-4	Construtora FMR Ltda	Rua Cravinias,	65		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58834-2	Construtora FMR Ltda	Rua Cravinias,	65	Casa B	Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58837-7	Diego Ramos de Oliveria	Rua Dracenas,	150		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58838-5	Dina Regina Wolozyn Matias	Rua Dracenas,	77		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
51622-8	Douglas Lima Gadelha	Est. Rio de Janeiro,	365		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58778-8	Edilson José de Oliveira	Est. Araras,	991		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58774-5	Elizeu Vieira Santana	Est. Roncador,	949		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58856-3	Everaldo da Silva	Rua Hibiscos, 285	285		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58742-7	Expedito Oliveira de Almeida	Est. Belo Horizonte,	418		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58835-0	Giorgia Goldoni	Rua Cravinias, 189	189		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58746-0	JA Nordeste Participações Ltda	Est. Rio de Janeiro,	448		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58738-9	João Carlos Souto	Est. Belo Horizonte,	50		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58847-4	Leonardo Vasconcelos de Nobrega	Rua Begonias,	400		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
42337-8	Licio Nogueira de S. Queiroz	Rua Jasmins,	429		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58749-4	Lincoln Lago Oliveira	Est. Rio de Janeiro,	513		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58836-9	Luis Heitamann	Rua Cravinias,	270		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58773-1	Luiz Carlos G. de Oliveira	Est. Roncador,	945		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
31909-0	Manoel Ianes Luques	Est. Araras,	893		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58745-1	Marcelo Pereira Vidinha	Est. Rio de Janeiro,	55		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58772-9	Maria Malmegrim Gomes	Est. Roncador,	668		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58783-4	Mario Tavares Neto	Est. Xavantes,	180		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
31197-9	Marlene Ap. L. Zandona Almeida	Est. Belo Horizonte,	465		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58748-6	Mary Cid Vasques	Est. Rio de Janeiro,	407		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58781-8	Mary Cid Vasquez	Est. Mantiqueira,	400		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58782-6	Mary Cid Vasquez	Est. Mantiqueira,	821		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58785-0	Mary Cid Vasquez	Est. Xavantes,	175		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58786-9	Mary Cid Vasquez	Est. Xavantes,	539		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58857-1	Mary Cid Vasquez	Rua Felicias,	367		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58855-5	Mary Cid Vasquez	Rua Jasmins,	195		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58842-3	Mary Cid Vasquez	Rua Kalanchoes,	109		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58844-0	Mary Cid Vasquez	Rua Girassois,	185		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58845-8	Mary Cid Vasquez	Rua Girassois,	145		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58846-6	Mary Cid Vasquez	Rua Girassois,	275		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21

Poder Executivo

Matrícula	NOME	ENDEREÇO	Numero	Compl.	Bairro	Descrição da Taxa	Valor
58848-2	Mary Cid Vasquez	Rua Alamandas,	856		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58849-0	Mary Cid Vasquez	Rua Alamandas,	856	Casa A	Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58851-2	Mary Cid Vasquez	Estrada Mercantil Fenão Dias,	12		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58852-0	Mary Cid Vasquez	Rua Ipomeias,	320		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58736-2	Mary Cida Vasques	Est. Brasília,	497		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58744-3	Mary Cida Vasques	Est. Belo Horizonte,	398		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58776-1	Mauro Mao de Moura Miura	Est. Araras,	235		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58735-4	Milton Mamoru Nishiwaki	Est. Brasília,	345		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58843-1	Priscila da Silva Horacio	Rua Kalanchoes,	25		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58741-9	Renato Luiz Junior	Est. Belo Horizonte,	51		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58743-5	Rogerio Luiz Bochi	Est. Belo Horizonte,	486		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58769-9	Sales Metal Esq. Metalicas Ltda	Est. Parecis,	415		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58771-0	Sales Metal Esq. Metalicas Ltda	Est. Parecis,	590		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58775-3	Salvador Antonio dos Santos	Est. Ramalho,	416		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58750-8	Sergio de Zorzi	Est. Rio de Janeiro,	544		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58794-0	SPE Empr. Imobiliarios Ltda	Av. Antonio Julio T. G. Lopes,	5080		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
31546-0	Valdemar Barros Vilela	Rua Feliciais,	136		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58740-0	Vspart Empre. E Partic Ltda	Est. Belo Horizonte,	600		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
31220-7	Zuleika Fomm	Est. Brasília,	393		Jardim Estância Brasil	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58618-8	Jonas Leite Suassuna Filho	Estrada Pq. Das Cascatas,	4891		Portão	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21
58820-2	Silvia da Silva	Rua Antonio Cunha Leite,	2230		Portão	NR-UGR-ESPECIAL - ATE 20 L/DIA	R$ 44,34
58821-0	Valquiria do Prado	Rua Antonio Cunha leite,	1883		Portão	NR-UGR-ESPECIAL - ATE 20 L/DIA	R$ 44,34
58682-0	Diamanfer Ferr. Técnica Ltda.	Estrada Masakasu Hayashida,	1405		Ribeiro Porcos	NR-UGR-ESPECIAL - ATE 20 L/DIA	R$ 44,34
58680-3	Flávia Cristina M. Moreno	Estrada Masakasu Hayashida,	555		Ribeiro Porcos	NR-UGR-ESPECIAL - ATE 20 L/DIA	R$ 44,34
58683-8	Leandro Gimenez	Estrada Masakasu Hayashida,	1505		Ribeiro Porcos	NR-UGR-ESPECIAL - ATE 20 L/DIA	R$ 44,34
58681-1	NL Ind. e Com Bijuterias Ltda.	Estrada Masakasu Hayashida,	1400		Ribeiro Porcos	NR-UGR 3 de 60 ate 100 lts	R$ 221,86
46722-7	José Tadeu de Almeida	Estrada Maria Luiz R. Borges,	950		Rio Acima	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 22,21

Os documentos de cobrança serão encaminhados para o endereço do imóvel tributado ou para o local indicado pelo contribuinte, sendo que o pagamento deverá ser feito até a data de vencimento indicada.
Os valores acima se relacionam a cada unidade geradora, devendo sobre eles incidir o número de economias correspondentes.

O tributo não quitado no vencimento será corrigido monetariamente, bem como acrescido de multa e juros de mora, nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que o não pagamento até o final do exercício acarretará em cobrança Judicial.

Caso não receba mensalmente o seu documento de cobrança, entre em contato com a SAAE, através do Setor de Atendimento, ou pelo telefone (11) 4414-3500, ou pela agência virtual no site: www.saaeatibaia.sp.gov.br ou pelo e-mail: atendimento@saaeatibaia.com.br

Evite extravio de correspondências, mantendo seu endereço atualizado junto a SAAE.

Do presente lançamento, cabe impugnação na forma prevista nos arts. 247 e seguintes, do Código Tributário do Município.

Cia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

Atibaia, 04 de maio de 2.016

Fabiane Cabral da Costa Santiago
Superintendente

Rita de Cássia Gonçalves Saraiva
Diretora de Planejamento e Finanças

Daniella Lopes Neves
Diretora de Resíduos Sólidos

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, "***A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Alimentação (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
52º	IRENE ALVES DA SILVA	264811379
53º	CLARIANA APARECIDA PAIVA	333059219
54º	**(Candidato já Convocado na lista Afrodescendentes)**	36315517X
55º	RAQUEL PAULINO DA SILVA	450589183
56º	ZISLAINE MARA DE OLIVEIRA SANTANA	406670699
57º	REBECA DOS SANTOS	25866972X

EMPREGO: **Agente de Serviços de Conservação e Limpeza (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
28º	DANILO CUNHA SOARES	337117251
29º	MARIA IMPERATRIZ APOLINARIO DOS SANTOS	32104570
30º	NILCEIA SOLANGE DO AMARAL	125900028
31º	VALDECIR JOSE DA SILVA	295948139
32º	SILMARA MOREIRA DE OLIVEIRA	408718870

EMPREGO: **Agente de Serviços de Transportes (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
58º	LEONARDO JOSE MENDES FERREIRA	342239934

EMPREGO: **Assistente em Serviços Educacionais (Lista Especial)**

Classificação	Nome	R.G.
1º	BRUNA MORAIS DE SOUZA	11877781

EMPREGO: **Assistente em Serviços Educacionais (Afrodescendentes)**

Classificação	Nome	R.G.
4º	YEDA NERES PIMENTA MOREIRA	404657473
5º	VANIA GOMES DE SOUZA	13411841

EMPREGO: **Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
24º	DENISE GIUSTI CARVALHO	41191408X
25º	LUCAS DE PAULO BARBOSA	456611423
26º	VERONICA SIMIONATO PASIN	331171478
27º	LUCIO DEL COL	488207794

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
29º	ALEXANDRE BONANI BARBOSA	116240817
30º	RAFAELA MARTORELLI ALBARELLI VIEIRA	36308616X

Poder Executivo

EMPREGO: **Professor (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
110º	MAYARA CRISTINE PUGA AGUIAR	481428203
111º	SILVIA ALVES FERNANDES	286946580
112º	TATIANE DE LIMA PEREIRA	438629681
113º	URSULA SCHONEVALD	361013814
114º	**(Candidato já Convocado na lista Afrodescendentes)**	243384695
115º	**(Candidato já Convocado na lista Afrodescendentes)**	324581932
116º	JERIEL RODRIGUES DA SILVA	474710610
117º	**(Candidato já Convocado na lista Afrodescendentes)**	404659676
118º	ROSEANE MOREIRA DA SILVA	474175352
119º	MANUELA ARAUJO TODA	249877429
120º	VANESSA DE FATIMA FIGULANI	322141084
121º	ANA LUIZA LOUZAS	340523797
122º	RENATA APARECIDA DRAPE	324971783
123º	**(Candidato já Convocado na lista Afrodescendentes)**	47671896X
124º	ALESSANDRA PAIVA BUENO	344330874
125º	ADRIANA DE GODOY MAYER	28047989X
126º	CAMILLA GORGONE	306003302
127º	BEATRIZ BUENO DOS SANTOS	197022030
128º	ROSANGELA MARIA PASSONI DE AQUINO	188995249
129º	SIMONE MARCONATO	323331336
130º	ALINE ARANTES POLLARIA	289677877

Secretaria de Recursos Humanos, 04 de maio de 2016.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2012, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2012, Capítulo XII, item 1, sub item 1.1 "***A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços Educacionais**

Classificação	Nome	R.G.
164º	ROSINDA AUGUSTA MORAIS PEREIRA CAMPOS	14999217
165º	RAPHAEL LUCINDO CABRAL DA SILVA	323282234

Secretaria de Recursos Humanos, 04 de maio de 2016.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Poder Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 12 de MAIO de 2016, das 19, no Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro, para Discussão do Projeto de Lei nº. 189/15, que dispõe sobre Proibição de Rodeios, Vaquejadas e Farra do Boi, neste Município, a audiência será presidida pelo presidente da Comissão de Bem Estar e proteção Animal da Câmara Municipal, artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município; convida a todos os interessados a participarem da Audiência Pública, que tem por objetivo a proibição de Rodeios, Vaquejadas e Farra do Boi. SALÃO NOBRE "PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES", aos 20 de Abril de 2016.

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

A Comissão de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo convida a população, para participar da Audiência Pública destinada a debater acerca do PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO LAGO DO JARDIM DOS PINHEIROS, que será realizada na Câmara Municipal, no dia 11/05/2016 às 19horas no Salão Nobre Presidente Tancredo de Almeida Neves, à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro.
Atibaia, 02 de maio de 2016

Ref.: teste das amostras de toners referente ao pregão 003/2016 - aquisição de
materiais consumíveis de informática.

Ilmo. Srs.,

Vimos através deste comunicar, que no dia 06/05/2016 às 10h serão realizados os testes das amostras dos itens 06 e 08 da empresa Santana Insumos e Suprimentos de Informática.
O teste estará aberto para todas as empresas participantes do certame e demais interessados, eis tratar-se de sessão pública.
Os testes seguirão os parâmetros editalícios, cláusula 7.8. Sendo o que nos havia para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente,

Divisão de Informática
Câmara Municipal de Atibaia

PORTARIA nº 025/2016
De 02 de maio de 2016

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Edison Bento Leite, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo V da Resolução nº 04/2012, **Designa** a Sra. **Eliana Rodrigues Nogueira** – Assistente de Apoio Administrativo, para **substituir** a Sra. **Lia Márcia Rosa Lopes** – Chefe da Divisão de Recursos Humanos, durante o gozo de suas férias e saída regular no período de 03/05/2016 a 18/05/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias de maio de 2016

Publique-se.
Arquive-se

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Eliana Rodrigues Nogueira

PORTARIA nº 026/2016
De 02 de maio de 2016

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Edison Bento Leite usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 parágrafo único da Resolução 02/2005, e de acordo com o Anexo V da Resolução nº 04/2012, **Designa** o Sr. **Diego Henrique Mello Guimarães** – Oficial em Tecnologia da Informação, para **substituir** o Sr. **Fernando da Silva Lopes** – Chefe da Divisão de Informática, durante o gozo de suas férias e saída regular no período de 03/05/2016 a 18/05/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 de maio de 2016

Publique-se
Arquive-se

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente:
Diego Henrique Mello Guimarães

ATO DA MESA Nº 06/16
- de 28 de abril de 2016 -

Nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 04/16, trata da aplicação de sanções à empresa IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA – ME, devido a descumprimento do contrato administrativo nº 12-15 – fornecimento de materiais de informática.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 22, "caput" e inciso XX, do Regimento Interno desta Casa, Resolução nº 02/12, de 6 de fevereiro de 2012, e tendo como espeque legal ainda o quanto disposto nos arts. 77; 78, I, IV, parágrafo único; 80, 81, 86, 87 e 88 da lei federal nº 8.666/93; no art. 5º, LV, CF; e na lei federal nº 9.784/99; bem como considerando que:

i) a contratada **IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.060.699/0001-00, sagrou-se vencedora da licitação pregão presencial nº 02-15, processo administrativo nº 069/15, e firmou com esta Câmara Municipal o contrato administrativo nº 12-15, cujo objeto é a fornecimento de cartuchos de toner, itens 5 a 12;

ii) no dia 13 de novembro de 2015, foi feito pedido de entrega de diversos cartuchos, sem

Poder Legislativo

que a empresa tivesse respondido a solicitação, conforme registrado nos autos do processo administrativo;

iii) no dia 23 de novembro de 2015, novo contato foi feito com a referida empresa, via email e telefone, esclarecendo a contratada verbalmente que, devido à situação do dólar norte-americano, os fornecedores do produto não estariam vendendo e nem entregando os itens acima;

iv) no dia 23 de novembro de 2015, a contratada enviou pedido a esta Edilidade, em que solicitou o cancelamento do saldo remanescente dos produtos, com a seguinte motivação: "O pedido se justifica em função dos nossos produtos teresem seus preços reajustados em função da variação cambial do dólar que nos últimos dias teve substancial e considerável aumento, acarretando reajuste nos preços praticados pelso nossos fornecedores, razão pela qual os valores praticados à época do certame estarem defasados e os preços constante do CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS DE INFORMÁTICA. PROCESSO Nº 069/2015 – PREGÃO Nº 002/2015 impraticáveis pelo mercado." Saliente-se que referida solicitação não se encontra acompanhada de documentos comprobatórios das alegações;

v) no dia 24 de novembro de 2015, o Depto. Jurídico da Edilidade enviou mensagem para a contratada, com o seguinte teor: "Ilmo. Sr. Jefferson, Acusamos o recebimento de Vossa mensagem abaixo. Observamos que, certamente, o pedido de Vossa empresa é inusitado e, a princípio, necessita de uma melhor comprovação do alegado, sob pena de rompimento injustificado da relação contratual. Lembramos que a licitação teve custos e, assim, o interesse público não permite que as despesas feitas restem prejudicadas, sem explicação. Dessa forma, servimo-nos deste para solicitar que Vossa empresa encaminhe via digitalizada as notas fiscais que comprovem o aumento de custos, dentre outros documentos que, igualmente, representem a majoração do valor. Sem esses documentos, o pedido não resta devidamente instrumentalizado, ao menos em uma análise primeira. Assim, em conclusão, aguardamos Vosso retorno, até o prazo de 27.11.15, no máximo, pois é de Vosso conhecimento que já faltam os itens pedidos e contratados juntos à Minas Cartuchos. No aguardo, Cordialmente, Hugo Uchiyama - Advogado da Edilidade";

vi) que não havendo resposta à mensagem acima, teve por bem esta Edilidade instaurar processo administrativo para apurar eventual responsabilidade da empresa contratada, no qual foram observados os princípios da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, inciso LV, da CF).

RESOLVE que:

Art. 1º Acolhe integralmente o relatório de fls. 90/93 dos autos, abaixo reproduzido, que passa a integrar a presente Decisão para todos os efeitos legais:

"Atibaia, 25 de março de 2016.

Processo administrativo constituído pelo Ato da Mesa n. 03/15, ratificado pelo Ato da Mesa n. 04/16 – contrato administrativo nº 12-15 – verificação de inadimplemento pela empresa IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA - ME.

RELATÓRIO:

Dando sequência à tramitação do corrente processo administrativo, conforme determinado no Ato da Mesa Diretora n. 04/16, publicado na Imprensa Oficial do Município em 19 de março de 2016, em que se discute o descumprimento contratual e a aplicação de sanções à empresa Ivone Pereira de Oliveira-ME, temos a registrar:

Como cediço, o processo administrativo possui como fases: a) ***instauração; b) instrução; c) relatório; d) julgamento.*** *Tendo em vista a convalidação dos atos adotados no procedimento conforme o Ato da Mesa Diretora n. 03/15, faz-se mister a prolação de relatório, seguido por julgamento.*

Nesse caminho, ***o processo em menção foi instaurado*** *por meio do Ato da Mesa Diretora n.º 03/15, em 24 de novembro de 2015, devidamente publicado na Imprensa Oficial do Município (vide fls. 2 e ss.).*

Em suma, os motivos que deram ensejo à instauração constaram no supramencionado Ato, consistindo-se "in litteris":

"ii) no dia 13 de novembro de 2015, foi feito pedido de entrega de diversos cartuchos, sem que a empresa tivesse respondido a solicitação, conforme registrado nos autos do processo administrativo;

iii) no dia 23 de novembro de 2015, novo contato foi feito com a referida empresa, via email e telefone, esclarecendo a contratada verbalmente que, devido à situação do dólar norte-americano, os fornecedores do produto não estariam vendendo e nem entregando os itens acima;

iv) no dia 23 de novembro de 2015, a contratada enviou pedido a esta Edilidade, em que solicitou o cancelamento do saldo remanescente dos produtos, com a seguinte motivação: "O pedido se justifica em função dos nossos produtos teresem seus preços reajustados em função da variação cambial do dólar que nos últimos dias teve substancial e considerável aumento, acarretando reajuste nos preços praticados pelso nossos fornecedores, razão pela qual os valores praticados à época do certame estarem defasados e os preços constante do CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMÍVEIS DE INFORMÁTICA. PROCESSO Nº 069/2015 – PREGÃO Nº 002/2015 impraticáveis pelo mercado." Saliente-se que referida solicitação não se encontra acompanhada de documentos comprobatórios das alegações;

v) no dia 24 de novembro de 2015, o Depto. Jurídico da Edilidade enviou mensagem para a contratada, com o seguinte teor: "Ilmo. Sr. Jefferson, Acusamos o recebimento de Vossa mensagem abaixo. Observamos que, certamente, o pedido de Vossa empresa é inusitado e, a princípio, necessita de uma melhor comprovação do alegado, sob pena de rompimento injustificado da relação contratual. Lembramos que a licitação teve custos e, assim, o interesse público não permite que as despesas feitas restem prejudicadas, sem explicação. Dessa forma, servimo-nos deste para solicitar que Vossa empresa encaminhe via digitalizada as notas fiscais que comprovem o aumento de custos, dentre outros documentos que, igualmente, representem a majoração do valor. Sem esses documentos, o pedido não resta devidamente instrumentalizado, ao menos em uma análise

Poder Legislativo

primeira. Assim, em conclusão, aguardamos Vosso retorno, até o prazo de 27.11.15, no máximo, pois é de Vosso conhecimento que já faltam os itens pedidos e contratados juntos à Minas Cartuchos. No aguardo, Cordialmente, Hugo Uchiyama - Advogado da Edilidade";

vi) é preciso que se certifique a real existência das condições afirmadas pela empresa e, outrossim, as disposições legais aplicáveis, dentre elas, o artigo 65, II, "d", L. 8.666/93, sendo que este, em princípio, não permite o rompimento do vínculo, mas sim o reequilíbrio econômico contratual;

vii) o descumprimento contratual pela contratada gera a necessidade de contratação em caráter emergencial, já que não há estoque de cartuchos para suprir a necessidade interna, havendo real risco de prejuízo aos serviços executados pelos diversos Departamentos e Assessorias;

viii) o inadimplemento contratual presume-se culposo[1], com a possibilidade de aplicação das sanções previstas contratualmente e no edital."

A empresa foi notificada para apresentar defesa no procedimento, conforme missiva datada de 9 de dezembro de 2015 (vide fls. 59 e ss.).

A empresa não se manifestou.

Por meio do Ato da Mesa nº 03/16, publicado na Imprensa Oficial do Município em 23 de janeiro de 2016, houve a prorrogação do prazo do procedimento por mais 60 dias.

À míngua de manifestação da empresa para postular a produção de provas ou apresentar defesa, por meio de despacho datado de 2 de fevereiro de 2016, a instrução foi encerrada (vide fls. 72).

Às fls. 73, consta nova notificação à empresa, para apresentação de manifestação em caráter de alegações finais.

Tendo em vista a inércia da empresa, e em homenagem aos princípios constitucionais da publicidade (art. 37, "caput", CF) e da ampla defesa e contraditório (art. 5º, LV, CF), houve publicação na Imprena Oficial do despacho e da notificação de fls. 72 e 73, novamente sem qualquer manifestação da empresa.

Seguiu-se a apresentação de "Relatório" (fls. 78 a 80).

A Mesa Diretora, por meio do Ato n. 04/16, houve por bem conceder novo prazo para que a empresa contratada apresentasse manifestação em caráter final, nos moldes do art. 44 da lei federal n. 9.784/99. O Ato foi publicado na Imprensa Oficial Municipal em 19 de março de 2016 (fls. 81/82).

Foi expedida nova notificação, n. 3, datada de 21 de março de 2016, concedendo à empresa prazo de 10 (dez) dias para manifestação final, nos termos acima (fls. 83 a 86), recebida conforme documentos de fls. 88/89.

A mesma notificação foi publicada a Imprensa Oficial do dia 23 de março de 2016 (f. 87).

Respeitados, assim, os princípios da ampla publicidade, contraditório e ampla defesa (arts. 37, "caput", CF, art. 5º, LV, CF).

É o relato do quanto relevante.

Conforme consta às fls. 19, no dia 13/11/2015, a Edilidade solicitou à empresa contratada 25 unidades do cartucho item 5 da licitação (R$ 25,00 a unidade), 15 unidades dos cartuchos de itens 6 a 8 (R$ 38,00 a unidade), além de 3 unidades do cartucho item 9 (R$ 57,00 a unidade), conforme fls. 7 a 13. Total de R$ 2.831,00.

De acordo com as cláusulas editalícias/ contratuais, a multa incidente para o caso é de 40% do valor contratual, correspondendo a R$ 1.132,40 (vide fls. 41).

Entendemos ser esse o caso, ou seja, o de aplicação de multa no valor acima, de R$ 1.132,40.

Nos autos, não apresentou a empresa qualquer defesa e nem houve postulação. A única menção a eventual existência de escusa para o cumprimento da avença consta em mensagem eletrônica, em que a interessada informou a ocorrência de variação no valor do dólar, o que não restou comprovado (fls. 5).

Desse modo, considerando a condição de microempresa da contratada e as demais acima relatadas, entendemos ser o caso desta Edilidade aplicar a multa acima, de R$ 1.132,40.

Concluímos pela confirmação do anterior relatório de fls. 78 e ss., sendo relevante destacar que a empresa teve nova oportunidade de apresentar manifestação final e quedou-se inerte (fls. 81 a 89).

Nada mais havendo a considerar, encaminhamos os autos à Mesa Diretora para exarar a competente decisão.

Hugo K. Uchiyama
Advogado da Edilidade"

Art. 2º Aplica à empresa IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA – ME, como corolário, multa no valor de R$ 1.132,40.

Art. 3º Determina seja comunicada a indigitada empresa, com ciência da possibilidade de interposição de recurso, se assim desejar, no prazo de 10 dias (art. 59, "caput", L. 9.784/99).

Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 28 de abril de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EDISON BENTO LEITE
PRESIDENTE

SIDNEI LUCIANO GONÇALVES
1º VICE-PRESIDENTE

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
2º VICE-PRESIDENTE

ALMIR BUENO DO PRADO
1º SECRETÁRIO

JOSÉ CARLOS MACHADO
2º SECRETÁRIO

1.Antunes VARELA explica que "no caso de responsabilidade contratual, como a obrigação já existente reclama do devedor a realização da prestação, se esta falhar, é ao devedor que cumpre alegar e provar a sua falta de culpa" - VARELA, Antunes. Direito das obrigações. Rio de Janiero: Forense, 1978, v. 2, p. 120.

Nazaré Paulista

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/15 Aquisição de medicamentos da Farmácia municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/15 de 03/08/15 – VIGENCIA: 12 meses - (4ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Med Center Comercial Ltda. – **(Lote 01)** 05 Agulha descartável 13 X 4,5 12.000 unid R$ 0,05; 06 Agulha descartável 25 X 7 20.000 unid R$ 0,05; 07 Agulha descartável 25 X 8 20.000 unid R$ 0,05; 08 Agulha descartável 30 X 7 30.000 unid R$ 0,04; 09 Agulha descartável 30 X 8 75.000 unid R$ 0,04; 10 Agulha descartável 40 X 12 100.000 unid R$ 0,05; 12 Agulha peridural ponta Tuhoy calibre 17g x 3 ½" 300 unid R$ 2,72; 13 Agulha raqui ponta quincke calibre 25g x 3 ½" 600 unid R$ 3,12; 14 Agulha raqui ponta quincke calibre 27g x 3 ½" 600 unid R$ 3,40; 181 Seringa descartável 1 ml s/ agulha 17.000 unid R$ 0,09; 182 Seringa descartável 10 ml s/ agulha 22.000 R$ 0,16; 183 Seringa descartável 20 ml s/ agulha 15.000 unid R$ 0,29; 184 Seringa descartável 3 ml s/ agulha 15.000 unid R$ 0,09; 185 Seringa descartável 5 ml s/ agulha 25.000 unid R$ 0,10; 186 Seringa para insulina descartável capacidade 100 UI/ ml, com agulha fixa 8mm de comprimento e calibre de 0,3mm 3.000 unid R$ 0,32. **(Lote 03)** 109 Fio categute cromado 0 com agulha 3 cx c/ 24 envelopes 21 cx R$ 59,03; 110 Fio categute cromado 0 com agulha 4,0 cx c/ 24 envelopes 24 cx R$ 71,68; 111 Fio categute cromado 1 com agulha 5 cx c/ 24 envelopes 21 cx R$ 131,56; 112 Fio categute cromado 1-0 com agulha 4,0 cx c/ 24 envelopes 25 cx R$ 59,03; 113 Fio categute cromado 2-0 com agulha 3,0 cx c/ 24 envelopes 20 cx R$ 59,03; 114 Fio categute cromado 3-0 com agulha 3,0 cx c/ 24 envelopes 18 cx R$ 59,03; 115 Fio categute cromado 4-0 com agulha 1,5 cx c/ 24 envelopes –cuticular 21 cx R$ 131,56; 116 Fio categute cromado 4-0 com agulha 2,0 cx c/ 24 envelopes 18 cx R$ 59,03; 117 Fio categute cromado 5-0 com agulha 1,5 cx c/24 envelopes –cuticular 21 cx R$ 131,56; 118 Fio categute simples 0 com agulha 4,0 cx c/ 24 envelopes 18 cx R$ 57,85; 119 Fio categute simples 1-0 com agulha 4,0 cx c/ 24 envelopes 21 cx R$ 59,03; 120 Fio categute simples 2-0 com agulha 3,0 cx c/ 24 envelopes 34 cx R$ 59,03; 121 Fio categute simples 3-0 com agulha 3,0 cx c/ 24 envelopes 34 cx R$ 59,03; 122 Fio categute simples 4-0 com agulha 1,5 cx c/24 envelopes –cuticular 34 cx R$ 131,56; 123 Fio categute simples 4-0 com agulha 2,0 cx c/ 24 envelopes 30 cx R$ 59,03; 124 Fio categute simples 5-0 com agulha 1,5 cx c/24 envelopes –cuticular 34 cx R$ 59,03; 125 Fio de algodão 0 sem agulha cx c/ 24 envelopes 32 cx R$ 105,25; 126 Fio de algodão 2-0 com agulha cx c/ 24 envelopes 30 cx R$ 31,88; 127 Fio de algodão 2-0 sem agulha cx c/ 24 envelopes 30 cx R$ 23,38; 128 Fio de algodão 3-0 sem agulha cx c/ 24 envelopes 30 cx R$ 23,38; 129 Fio mononylon 2-0 com agulha 3 cm cx c/ 24 envelopes 70 cx R$ 19,44; 130 Fio mononylon 3-0 com agulha 3 cm cx c/ 24 envelopes 70 cx R$ 19,44; 131 Fio mononylon 4-0 com agulha 3 cm cx c/ 24 envelopes 51 cx R$ 19,44; 132 Fio mononylon 5-0 com agulha 2,5 cm cx c/ 24 envelopes 51 cx R$ 19,44; 133 Fio mononylon 6-0 com agulha 2,5 cm cx c/ 24 envelopes 51 cx R$ 19,44. **(Lote 05)** 11 Agulha para multiplas coletas de sangue à vácuo, 21G (Verde), caixa com 100unid 100 cx R$ 20,70; 253 Tubo para coleta de sangue a vácuo AMARELO (com gel), capacidade de aprox 4ml, caixa c/ 100 unid 100 cx R$ 60,00; 254 Tubo para coleta de sangue a vácuo AZUL (Citrato de sódio), capacidade de aprox4 ml, caixa com 100 unid 100 cx R$ 32,70; 255 Tubo para coleta de sangue a vácuo CINZA (Fluoreto de sódio), capacidade deaprox 4 ml, cx c/ 100 unid 100 cx 34,80; 256 Tubo para coleta de sangue a vácuo ROXO (EDTA), capacidade de aprox.4 ml caixa com 100 unidades 100 cx R$ 37,12 e 257 Tubo para coleta de sangue a vácuo VERMELHO (sem gel), capacidade deaprox 4ml, caixa c/ 100 unid 100 cx R$ 30,45. Nazaré Paulista, 03 de maio de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 22/15 Aquisição de medicamentos da Farmácia municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21/15 de 03/08/15 – VIGENCIA: 12 meses - (4ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Jupiter Distribuidora de Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda EPP. – **(Lote 02)** 01 Abaixador de língua em madeira descartável 46.000 unid R$ 0,04; 02 Água destilada frasco c/ 1 litro 80 fr R$ 3,30; 03 Água destilada para auto clave galão com 5 litros 20 gl R$ 6,21; 04 Água oxigenada 10 V frasco c/ 1 litro 45 fr R$ 3,06; 15 Alcool 70% frasco c/ 1 litro 1.000 fr R$ 3,49; 16 Alcool gel 70% 100 ml 400 fr R$ 1,61; 17 Algodão hidrófilo pct c/ 500 gr 300 pct R$ 8,38; 18 Almotolia plástica com capacidade p/ 250 ml 200 unid R$ 1,84; 19 Aparelho de barbear para tricotomia 500 unid R$ 0,54; 20 Atadura algodão ortopédico 10 cm X 1,80m 1.200 unid R$ 0,66; 21 Atadura algodão ortopédico 15 cm X 1,80m 1.200 unid R$ 0,99; 22 Atadura algodão ortopédico 20 cm X 1,80m 1.200 unid R$ 1,33; 23 Atadura de crepe 10 cm X 1,80 m 1.275 unid R$ 0,54; 24 Atadura de crepe 12 cm X 1,80 m 1.020 unid R$ 0,65; 25 Atadura de crepe 15 cm X 1,80 m 1.600 unid R$ 0,81; 26 Atadura de crepe 8 cm X 1,80 m 850 unid R$ 0,45; 27 Atadura gessada 10 cm X 3 m 600 unid R$ 1,24; 28 Atadura gessada 15cm X 3 m 600 unid R$ 1,88; 29 Atadura gessada 20 cm X 3 m 600 unid R$ 3,23; 30 Avental descartável em TNT manga longa pct c/ 10 unid 70 pct R$ 11,18; 31 Benzina frasco c/ 1 litro 45 fr R$ 15,00; 32 Bolsa para colostomia 30mm 500 unid R$ 0,39; 33 Caixa coletora para materiais pérfuro cortantes de 13 litros 900 unid R$ 4,13; 34 Caixa coletora para materiais pérfuro cortantes de 20 litros 1.200 unid R$ 5,39; 35 Camisinha sem lubrificante cx c/ 144 unidades 01 cx R$ 31,63; 36 Canula de guedel nº 1 50 unid R$ 3,01; 37 Canula de guedel nº 2 50 unid R$ 3,01; 38 Canula de guedel nº 3 50 unid R$ 3,44; 39 Canula de guedel nº 4 50 unid R$ 3,44; 40 Cateter para acesso venoso central 19G X 12 verde 60 unid R$ 21,25; 41 Cateter para acesso venoso central 22G X 8 azul 60 unid R$ 21,25; 42 Cateter para acesso venoso central 16G X 12 amarelo 60 unid R$ 17,00; 43 Cateter para acesso venoso periférico 14g 450 unid R$ 0,61; 44 Cateter para acesso venoso periférico 16g 4.000 unid R$ 0,61; 45 Cateter para acesso venoso periférico 18g 7.000 unid R$ 0,61; 46 Cateter para acesso venoso periférico 20g 7.000 unid R$ 0,61; 47 Cateter para acesso venoso periférico 22g 7.000 unid R$ 0,61; 48 Cateter para acesso venoso periférico 24g 7.000 unid R$ 0,68; 49 Cateter tipo óculos para oxigênio 3.650 unid R$ 1,08; 57 Clamp umbilicar 800 unid R$ 0,47; 63 Clorexidina alcoólica 0,5% frasco c/ 1 litro 200 fr R$ 7,46; 64 Clorexidine aquoso 2% frasco com 1 litro 100 fr R$ 9,68; 65 Clorexidine degermante 100ml 300 unid R$ 1,55; 66 Clorexidine degermante 2% frasco com 1 litro 120 fr R$ 10,36; 67 Clorexidine tópico 100 ml 400 unid R$ 1,50; 68 Clorexidine tópico frasco c/ 1 litro 150 fr R$ 6,56; 69 Colar cervical algodão tamanho G 15 unid R$ 4,89; 70 Colar cervical algodão tamanho M 15 unid R$ 4,89; 71 Colar cervical algodão tamanho P 15 unid R$ 4,89; 72 Coletor de urina c escala adulto 6.000 unid R$ 0,38; 73 Coletor de urina sistema fechado capacidade para 2.000 ml 500 unid R$ 2,49; 74 Compressa campo operatório 45 X 50 cm pct c/ 50 unid 60 pct R$ 65,88; 75 Compressa de gaze 7,5 X 7,5, 11 fios, estéril, pacote c/ 500 unid 900 pct R$ 14,10; 76 Compressa de gaze 7,5 X 7,5, 11 fios, não estéril, pacote c/ 500 unid 900 pct R$ 20,91; 77 Conjunto de inaladores (copos e máscaras) 85 cj R$ 7,17; 78 Dispositivo para incontinência urinária nº 4, em látex atóxico puro, em forma de preservativo com extremidade afunilada (Uripen), caixa c/ 02 unidades 50 cx R$ 1,44; 79 Dispositivo para incontinência urinária nº 5, em látex atóxico puro, em forma de preservativo com extremidade afunilada (Uripen), caixa c/ 02 unidades 50 cx R$ 1,44; 80 Dispositivo para incontinência urinária nº 6, em látex atóxico puro, em forma de preservativo com extremidade afunilada (Uripen), caixa c/ 02 unidades 50 cx R$ 1,44; 81 Dispositivo para punção periférica (scalp) 19g 550 unid R$ 0,16; 82 Dispositivo para punção periférica (scalp) 21g 12.000 unid R$ 0,16; 83 Dispositivo para punção periférica (scalp) 23g 12.000 unid R$ 0,16; 84 Dispositivo para punção periférica (scalp) 25g 550 unid R$ 0,16; 85 Dispositivo para punção periférica (scalp) 27g 550 unid R$ 0,16; 86 Dreno de torax com intermediário nº 16 15 unid R$ 3,68; 87 Dreno de torax com intermediário nº 18 15 unid R$ 3,68; 88 Dreno de torax com intermediário nº 20 15 unid R$ 3,68; 89 Dreno de torax com intermediário nº 22 15 unid R$ 3,68; 90 Eletrodo descartável adulto 25.000 unid R$ 0,22; 91 Endozime detergente galão com 5 litros 45 gl R$ 60,00; 92 Equipo com camara graduada microgotas 150 ml 400 unid R$ 5,73; 93 Equipo fotossensível com injetor lateral 170 unid R$ 1,64; 94 Equipo macrogotas com injetor lateral 16.000 unid R$ 1,13; 95

Nazaré Paulista

Equipo microgotas com injetor lateral 4.200 unid R$ 1,23; 96 Equipo para nutrição enteral 1.000 unid R$ 1,15; 97 Escova cirurgica com cluconato de clorexedina 2 % 1.000 unid R$ 1,38; 98 Esparadrapo 10 m X 4,5 cm 1.200 unid R$ 4,00; 99 Éter frasco c/ 1 litro 50 fr R$ 23,75; 100 Extensão de látex nº 204 150 mt R$ 4,73; 101 Extensão de silicone 150 unid R$ 2,71; 134 Fita autoclave 1255 vapor 19mm X 55 m 850 rl R$ 2,65; 135 Fita crepe hospitalar 16 mm X 50 m 1.100 rl R$ 1,74; 137 Formol 10% frasco c/ 1 litro 120 fr R$ 7,25; 138 Fralda descartável adulto tamanho G 200 unid R$ 0,99; 139 Fralda descartável infantil tamanho RN 200 unid R$ 0,34; 140 Frasco para drenagem de torax 2000 ml 120 fr R$ 17,51; 141 Frasco para nutrição enteral 300 ml 850 unid R$ 0,75; 142 Gel para ultrassom frasco de 1 litro 100 fr R$ 3,84; 143 Glicerina liquida frasco c/ 1 litro 100 fr R$ 18,75; 148 Glutaraldeido galão 5 litros 30 gl R$ 210,00; 149 Hipoclorito de sódio a 1% galão com 5 litros 180 gl R$ 6,13; 150 Indicador biológico 1262BP vapor cx c/25 amp 17 cx R$ 856,25; 151 Indicador químico 1250 vapor caixa c/ 240 tiras 17 cx R$ 427,50; 152 Iodopolvidona 10% tópico frasco com 100ml 1.500 fr R$ 1,913; 153 Iodopolvidona degermante 10% frasco c/ 100 ml 450 fr R$ 1,913; 154 Lâmina de bisturi n.º 21 2.000 unid R$ 0,15; 155 Lâmina de bisturi nº 11 2.000 unid R$ 0,15; 156 Lâmina de bisturi nº 15 2.000 unid R$ 0,15; 157 Lâmina de bisturi nº 23 2.000 unid R$ 0,15; 158 Lâmina de bisturi nº 25 2.500 unid R$ 0,15; 159 Lençol hospitalar 70cm X 50m, descartável, 100% celulose virgem 300 rl R$ 7,83; 160 Luva cirurgica nº 7,0 2.000 par R$ 0,93; 161 Luva cirurgica nº 7,5 2.000 par R$ 0,93; 162 Luva cirurgica nº 8,0 1.000 par R$ 0,93; 163 Luva cirurgica nº 8,5 1.000 par R$ 0,93; 164 Luva de procedimento tamanho G cx com 100 unid 60 cx R$ 14,71; 165 Luva de procedimento tamanho M cx c/ 100 unid 1.200 cx R$ 14,71; 166 Luva de procedimento tamanho P caixa c/ 100 unid 1.200 cx R$ 14,71; 167 Malha tubular ortopédica 10 cm X 15 m 120 unid R$ 5,00; 168 Malha tubular ortopédica 15 cm X 15 m 120 unid R$ 7,73; 169 Máscara c/ elástico N-95 500 unid R$ 2,13; 170 Máscara cirúrgica descartável, branca, com elástico, camada tripla, caixa c/ 50 unid 300 cx R$ 5,32; 171 Micropore 25mm X 10 m 900 rl R$ 1,66; 172 Papel grau cirurgico rolo 150 X 100mm 60 rl R$ 52,79; 173 Papel grau cirurgico rolo 300 X 100mm 60 rl R$ 105,58; 174 Papel para ECG 216 mm X 30 m 250 rl R$ 16,74; 179 Salto ortopédico tamanho único 340 unid R$ 0,83; 180 Sapatilha branca descartável cx c/ 100 unid 80 cx R$ 8,18; 187 Solução de gelatina 3,5% 40 fr R$ 32,50; 188 Solução de manitol 20% frasco c/ 250ml 200 fr R$ 4,44; 189 Solução enema de glicerina 12% frasco c/ 250 ml 200 fr R$ 3,98; 244 Suporte para caixa de pérfuro cortantes 13 litros 100 unid R$ 22,49; 245 Suporte para caixa de perfuro cortantes 20 litros 100 unid R$ 27,23; 246 Tala metálica 19mm X 250mm 150 unid R$ 0,54; 247 Tela de marlex 10 X 10 cm 30 unid R$ 65,04; 248 Tela de marlex 15 x 15 30 unid R$ 73,34; 249 Termometro clínico 50 unid R$ 12,66; 250 Tiras reagentes para medição de glicemia capilar, para uso em glicosímetros digitais, na faixa de medição entre 10 a 600mg/dl ou 20 a 600mg/dl 60 cx R$ 40,00; 251 Torneira descartável 3 vias 5.000 unid R$ 0,54; 252 Touca descartável, branca, sanfonada e com elástico, 20 gr, cx c/ 100unid 80 cx R$ 6,54 e 258 Vaselina líquida frasco c/ 1 litro 60 fr R$ 15,00. Nazaré Paulista, 03 de maio de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/15 Aquisição de medicamentos da Farmácia municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/15 de 03/08/15 – VIGENCIA: 12 meses - (4ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Nacional Comercial Hospitalar Ltda. – **(Lote 04)** 191 Sonda de aspiração traqueal nº 10 200 unid R$ 0,425; 192 Sonda de aspiração traqueal nº 12 200 unid R$ 0,3723; 193 Sonda de aspiração traqueal nº 14 200 unid R$ 0,3832; 194 Sonda de aspiração traqueal nº 16 200 unid R$ 0,4143; 195 Sonda de aspiração traqueal nº 4 200 unid R$ 0,3151; 196 Sonda de aspiração traqueal nº 6 200 unid R$ 0,3303; 197 Sonda de aspiração traqueal nº 8 200 unid R$ 0,3462; 198 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 2,0 150 unid R$ 8,5714; 199 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 2,5 150 unid R$ 8,5714; 200 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 3,0 150 unid R$ 3,1765; 201 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 3,5 150 unid R$ 3,1765; 202 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 4,0 150 unid R$ 3,1765; 203 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 4,5 150 unid R$ 3,1765; 204 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 5,0 150 unid 3,1765; 205 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 5,5 150 unid R$ 3,1765; 206 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 6,0 150 unid R$ 3,1765; 207 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 6,5 150 unid R$ 3,1765; 208 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 7,0 150 unid R$ 3,1765; 209 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 7,5 150 unid R$ 3,1765; 210 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 8,0 150 unid R$ 3,1765; 211 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 9,0 150 unid R$ 3,1765; 212 Sonda endotraqueal c/ cuff nº 9,5 150 unid R$ 3,1765; 213 Sonda foley 2 vias nº 10 200 unid 2,6302; 214 Sonda foley 2 vias nº 12 200 unid R$ 1,8907; 215 Sonda foley 2 vias nº 14 200 unid R$ 1,8907; 216 Sonda foley 2 vias nº 16 200 unid R$ 1,8907; 217 Sonda foley 2 vias nº 18 200 unid R$ 1,8907; 218 Sonda foley 2 vias nº 20 200 unid R$ 1,8907; 219 Sonda foley 2 vias nº 8 200 unid R$ 2,6302; 220 Sonda foley 2 vias nº 22 200 unid R$ 1,8907; 221 Sonda nasogástrica (longa) nº 10 200 unid R$ 0,5193; 222 Sonda nasogástrica (longa) nº 16 200 unid R$ 0,6193; 223 Sonda nasogástrica (longa) nº 18 200 unid R$ 0,6823; 224 Sonda nasogástrica (longa) nº 12 200 unid R$ 0,5403; 225 Sonda nasogástrica (longa) nº 14 200 unid R$ 0,5513; 226 Sonda nasogástrica (longa) nº 20 200 unid R$ 0,7823; 227 Sonda nasogástrica (longa) nº 6 200 unid R$ 0,4412; 228 Sonda nasogástrica (longa) nº 8 200 unid R$ 0,4983; 229 Sonda para dieta enteral nº 12 200 unid R$ 0,5403; 230 Sonda reta nº 10 150 unid R$ 0,3571; 231 Sonda reta nº 12 150 unid R$ 0,3672; 232 Sonda reta nº 14 150 unid R$ 0,3723; 233 Sonda reta nº 16 150 unid R$ 0,4143; 234 Sonda reta nº 18 150 unid R$ 0,4563; 235 Sonda reta nº 20 150 unid R$ 0,4983; 236 Sonda uretral nº 10 200 unid R$ 0,3462; 237 Sonda uretral nº 12 200 unid R$ 0,3513; 238 Sonda uretral nº 14 300 unid R$ 0,3672; 239 Sonda uretral nº 16 300 unid R$ 0,4143; 240 Sonda uretral nº 6 200 unid R$ 0,3252 e 241 Sonda uretral nº 8 200 unid R$ 0,3303. Nazaré Paulista, 03 de maio de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/15 Aquisição de medicamentos da Farmácia municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/15 de 03/08/15 – VIGENCIA: 12 meses - (4ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Centro Vale Soluções para a Saúde Ltda. – **(Lote 06)** 58 Cloreto de sódio 9% frasco c/ 10 ml 7.000 fr R$ 0,2035; 59 Cloreto de sódio 9% frasco c/ 100 ml 9.000 R$ 9.000 fr R$ 2,1456; 60 Cloreto de sódio 9% frasco c/ 1000ml 9.000 fr R$ 3,8016; 61 Cloreto de sódio 9% frasco c/ 250 ml 9.000 fr R$ 2,3041; 62 Cloreto de sódio 9% frasco c/ 500 ml 9.000 fr R$ 2,6928; 144 Glicose 5% frasco c/ 100 ml 600 fr R$ 2,2753; 145 Glicose 5% frasco c/ 1000 ml 1.900 fr R$ 3,9601; 146 Glicose 5% frasco c/ 250 ml 2.210 fr R$ 2,3041; 147 Glicose 5% frasco c/ 500 ml 2.720 fr R$ 2,7361; 176 Ringer lactato frasco c/ 1000 ml 1.000 fr R$ 5,3435; 177 Ringer lactato frasco c/ 500 ml 1.000 fr R$ 2,5345; 178 Ringer sem lactato 500 ml 1.000 fr R$ 3,3715; 190 Solução glicofisiológico frasco c/ 500 ml 1.225 fr R$ 3,8016; 242 Soro glicosado 5% 250ml 1.200 fr R$ 2,3041 e 243 Soro glicosado 5% 500 ml 1.200 fr R$ 2,7361. Nazaré Paulista, 03 de maio de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/15 Aquisição de medicamentos para uso do Hospital Municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/15 de 03/08/15 – VIGENCIA: 12 meses - (4ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda. – **(Lote 01)** 02 Acetilcisteína 300 mg/3 ml 600 amp R$ 2,80; 04 Acido ascorbico 100 mg/ml 6.000 amp R$ 0,63; 08 Adenosina 6 mg/ml 250 amp R$ 9,26; 09 Agua para injeção 10 ml 20.000 amp R$ 0,22; 13 Aminofilina 24 mg/ml 1.000 amp R$ 1,23; 15 Amiodarona 50 mg/ml 600 amp R$ 1,96; 21 Bicarbonato de sódio 8.4% 500 amp R$ 0,52; 23 Brometo de n-butilescopolamina 20 mg/ml 6.000 amp R$ 1,00; 24 Brometo de n-butilescopolamina 20 mg/ml dipironasodica 6.000 amp R$ 1,50; 27 Bromoprida 10mg/2ml 5.000 amp R$ 0,85; 28 Bupivacaina 5% e glicoseanidra 4,0 ml 450 amp R$ 10,30; 36 Cetoprofeno 100 mg IV 7.000 amp R$ 4,20; 37 Cetoprofeno 50 mg IM 5.000 amp R$ 1,90; 38 Cimetidina 300mg/2ml 7.000 amp R$ 0,91; 44 Cloreto de potássio 19,1% 1.000 amp R$ 0,26; 45 Cloreto de sódio 20% 1.000 amp R$ 0,22; 53 Cloridrato de dobutamina 250 mg 680 amp R$ 40,00; 54 Cloridrato de dopamina 5 mg/ml 450 amp

Nazaré Paulista

R$ 1,40; 57 Cloridrato de lidocaína S/V 2% 20 ml 1.000 amp R$ 2,24; 62 Cloridrato de prometazina 25 mg/ml 4.000 amp R$ 1,20; 64 Cloridrato de ranitidina 15 mg/ml 6.000 amp R$ 3,29; 65 Cloridrato de ranitidina 25 mg/ml 7.650 amp R$ 0,77; 70 Complexo B 7.000 amp R$ 0,80; 71 Deslanosideo 0,2 mg/ml 1.000 amp R$ 1,20; 76 Dibesilato de atracurium 25 mg 250 amp R$ 6,30; 77 Diclofenaco de sódio 25mg/ml 7.000 amp R$ 0,50; 80 Dimenitrato 50 mg + piridoxina DL 5.000 amp R$ 3,00; 84 Dipironasódica 500mg/ml ampola c/ 2 ml 12.000 amp R$ 0,50; 85 Dipirona 500 mg/ prometazina 5 mg e adifenina 4.000 amp R$ 2,00; 87 Enoxaparina 20 mg 40 amp R$ 12,60; 88 Epinefrina 1 mg/ml 550 amp R$ 1,54; 92 Etomidato 20 mg 200 amp R$ 14,00; 99 Fitometadiona 10 mg/ml 850 amp R$ 0,84; 101 FosfatodissódicoDexametasona 4 mg/ml IM/ IV 7.000 R$ 0,80; 102 Furosemida 10 mg/ml 4.000 amp R$ 0,70; 104 Glicose 25% ampola c/ 10 ml 5.000 amp R$ 0,22; 105 Glicose 50% ampola c/10 ml 3.500 amp R$ 0,25; 106 Gluconato de cálcio 10% 400 amp R$ 1,26; 109 Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml 510 amp R$ 5,32; 110 Heparinasódica 5000 ui IV 500 amp R$ 10,08; 111 Heparinasódica 5000 UI sub 500 amp R$ 4,59; 112 Hidralazina 20 mg 210 amp R$ 4,78; 115 Hidrocortisona 100 mg 3.500 amp R$ 3,78; 116 Hidrocortisona 500 mg 6.000 amp R$ 7,00; 128 Matergan 15 amp R$ 196,00; 129 Meleato de metilergometrina 0,2 mg/ml 850 amp R$ 1,42; 131 Metilsulfato de neostgmina 0,5 mg/ml 750 amp R$ 0,84; 132 Metoclopramida 10mg/2ml ampola c/ 2 ml 7.000 amp R$ 0,27; 140 Nausecolm B6 IM 4.000 amp R$ 1,37; 144 Nitroglicerina 5 mg/ml 15 amp R$ 31,64; 145 Nitroprussinato de sódio 50 mg 15 amp R$ 5,34; 149 Omeprazol 40 mg 3.000 amp R$ 5,00; 151 Oxitocina 5 UI 2.000 unid R$ 1,26; 154 Pentoxifilina 20 mg/ml 600 amp R$ 1,65; 159 Propofol 10 mg/ml 20 amp R$ 4,62; 163 Succinato de metilprednisolona 500 mg 100 amp R$ 31,36; 166 Sulfato de atropina 0,25 mg/ml 550 amp R$ 0,29; 167 Sulfato de efedrina 50 mg/ml 500 amp R$ 4,34; 169 Sulfato de magnésio 10% 500 amp R$ 0,32; 170 Sulfato de magnésio 50% 300 amp R$ 0,51; 173 Sulfato de terbutalina 0,5 mg /ml 250 amp R$ 1,96; 176 Tenoxicam 20 mg 80 amp R$ 4,62; 180 Vitamina C ampola 2.300 amp R$ 0,63 e 181 Vitamina K 10mg/ 1ml 1.700 amp R$ 0,84. **(Lote 03)** 03 Ácido acetil salicilico 100 Mg 3.000 cpr 0,0252; 05 Ácidofólico 5 Mg 600 cpr R$ 0,0504; 06 Acidotranexamico 250 Mg 100 cpr R$ 1,40; 07 Adalat sublingual 200 cpr R$ 0,5579; 12 Aminofilina 0,1g 4.250 cpr R$ 0,0452; 14 Amiodarona 200 mg 450 cpr R$ 0,35; 18 Atenolol 50 Mg 1.000 cpr R$ 0,03; 29 Captopril 25 mg 1.000 cpr R$ 0,0252; 30 Carvedilol 6,25 mg 450 cpr R$ 0,14; 39 Cinarizina 75 mg 100 cpr R$ 0,0980; 48 Cloridrato de ciclobenzaprina 5mg 1.000 cpr R$ 0,3500; 58 Cloridrato de metformina 850 mg 400 cpr R$ 0,0923; 63 Cloridrato de propanolol 40 mg 450 cpr R$ 0,0159; 78 Digoxina 0,25 mg 2.550 cpr R$ 0,0406; 82 Dinitrato de isossorbida 10 mg 800 cpr R$ 02380; 83 Dinitrato de isossorbida 5 mg 1.600 cpr R$ 0,20; 90 Espironolactona 50 Mg 250 cpr R$ 0,2240; 100 Fluconazol 150 Mg, caixa c/01 20 cx R$ 0,2436; 103 Furosemida 40 mg 2.500 cpr R$ 0,0420; 113 Hidralazina 50 mg 50 cpr R$ 0,3676; 114 Hidroclorotiazida 25 mg 2.550 cpr R$ 0,0252; 125 Losartana potássica 50 Mg 400 cpr R$ 0,0588; 127 Maleato de ergometrina 0,2 mg 250 cpr R$ 0,5320; 130 Metildopa 250 mg 800 cpr R$ 0,1680; 139 Mononitrato de isossorbida 20 mg 400 cpr R$ 0,14; 142 Nimodipina 30 Mg 450 cpr R$ 0,2940; 148 Omeprazol 20 Mg 1.500 cpr R$ 0,0560; 155 Pentoxifilina 400 mg 400 cpr R$ 0,4480; 156 Permanganato de potássio 50 cpr R$ 0,0567; 157 Prednisona 20 Mg 80 cpr R$ 0,42; 158 Propatilnitrato 10 mg 300 cpr R$ 0,45; 161 Sinvastatina 20 mg 250 cpr R$ 0,0790 e 174 Sulfato ferroso 250 mg 2.500 cpr R$ 0,0504. **(Lote 04)** 31 Cefalexina 500 mg 20.000 cpr R$ 0,21; 40 Ciprofloxacino 500 mg 400 cpr R$ 0,2129; 50 Cloridrato de clorpromazina 100 mg 350 cpr R$ 0,2380; 68 Codeína 30 mg + paracetamol 500 mg 2.550 cpr R$ 0,63; 73 Diazepam 10 mg 1.000 cpr R$ 0,04; 74 Diazepam 5 mg 1.000 cpr R$ 0,04; 93 Fenitoína 100 mg 250 cpr R$ 0,20; 95 Fenobarbital 100 mg 320 cpr R$ 0,09; 107 Haloperidol 5 mg cp 250 cpr R$ 0,14; 122 Levofloxacino 500 mg 250 cpr R$ 0,77; 134 Metronidazol 400 mg 100 cpr R$ 0,42; 136 Midazolam 15 mg 300 cpr R$ 1,13; 143 Nitrofurantoína 100 mg 450 cpr R$ 0,23 e 171 Sulfato de morfina 10 mg 1.000 cpr R$ 0,60. **(Lote 05)** 01 Acebrofilina 50 mg/5 ml frasco c/ 120 ml 300 fr R$ 3,50; 10 Albumina humana a 20% frasco c/ 50 ml 30 fr R$ 95,00; 17 Anestésico colírio frasco c/ 10 ml 25 fr R$ 7,23; 22 Brometo de ipratrópio 0,25 mg/ml 600 fr R$ 0,70; 26 Bromidrato de fenoterol 5 mg frasco c/ 20 ml 400 fr R$ 2,10; 47 Cloridrato de ambroxol 15 mg/5 ml frasco c/ 120ml 1.000 fr R$ 0,98; 56 Cloridrato de lidocaína 2%, geléia, bisnaga 30 gr 1.000 bisn R$ 1,61; 72 Dexametasona 0,5 Mg/5 Ml elixir frasco c/ 120 ml 650 fr R$ 1,41; 79 Dimenidrinato 25 mg/ml + cloridrato de piridoxina 5 mg gotas frasco c/ 20ml 100 fr R$ 2,94; 81 Dimeticona frasco c/ 15 ml 250 fr R$1,03; 86 Dipirona sódica 500mg/ml frasco c/ 20 ml 2.000 fr R$ 0,98; 117 Hidróxido de alumínio susp. oral frasco c/ 240 ml 85 fr R$ 1,80; 118 Insulina NPH 100 UI frasco c/ 10 ml 5 fr R$ 13,65; 119 Insulina regular 100 UI frasco c/ 10 ml 5 fr R$ 33,55; 121 Lanexat sol. inj. ampola 5 ml c/ 0,5 mg cx c/ 5 ampolas 16 cx R$ 175,00; 123 Lidocaína 5 % pomade bisnaga c/ 20 gr 500 bisn R$ 3,00; 124 Lidocaína spray 10% frasco c/ 50 ml 26 fr R$ 56,00; 126 Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml frasco c/ 120 ml 680 fr R$ 1,33; 133 Metoclopramida gotas 4 mg frasco c/ 10 ml 100 fr R$ 0,61; 141 Neomicina + bacitracina pomada 10 gr 120 tb R$ 1,13; 146 Óleo de girassol frasco com 100 ml 600 fr R$ 3,36; 147 Óleo mineral 100% sol oral frasco c/ 100 ml 100 fr R$ 2,87; 152 Paracetamol 200 MG/ML gotas 450 fr R$ 0,50; 162 Succinato de estriol 20 mg 40 unid R$ 20,00; 175 Supositório de glicerina pediátrico 80 unid R$ 0,70; 177 Tropicamida 1% colírio frasco c/ 5 ml 120 fr R$ 10,68; 178 Troponina I kit teste rápido, caixa com 20unid 17 cx R$ 4,00 e 182 Vitelinato de prata 10 % colírio frasco c/ 5 ml 80 fr R$ 8,34. Nazaré Paulista, 03 de maio de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 23/15 Aquisição de medicamentos para uso do Hospital Municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 26/15 de 03/08/15 – VIGENCIA: 12 meses - (4ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Vital Hospitalar Comercial Ltda. – **(Lote 02)** 11 Amicacina 250 mg/ml 900 amp R$ 1,67; 16 Ampicilina 500 mg/ml 800 amp R$ 10,09; 19 Benzil penicilina benzatina 1,200,000 ui 1.000 amp R$ 7,38; 20 Benzil penicilina procaina 300.000 + benzyl potássica 100.000 600 amp R$ 4,83; 25 Brometo de rocuronio 50 mg 45 amp R$ 241,08; 32 Cefalotina 1000 mg IM/IV 6.000 amp R$ 3,69; 33 Cefazolina sódica 1000 mg 5,950 amp R$ 3,69; 34 Cefepime 1000 mg 170 amp R$ 4,92; 35 Ceftriaxona 1000 mg IM/ IV 7.000 amp R$ 4,80; 41 Clindamicina 150 mg/ml 5.950 amp R$ 6,75; 43 Cloranfenicol 1000 mg 1.000 amp R$ 3,69; 46 Cloreto de suxametonio 100 mg 40 amp R$ 10.46; 49 Cloridrato de ciprofloxacino 200 mg/ml 5.000 amp R$ 2,75; 51 Cloridrato de clorpromazina 5 mg/ml 400 amp R$ 1,11; 52 Cloridrato de dextrocetamina 50 mg/ml 120 amp R$ 13,10; 59 Cloridrato de nalbufina 10 mg 50 amp R$ 16,10; 60 Cloridrato de naloxona 0,4mg sol. inj 1ml 850 amp R$ 10,55; 61 Cloridrato de Petidina 50mg/2ml 850 amp R$ 1,72; 66 Cloridrato de tramadol 100 mg 5.000 amp R$ 1,57; 67 Cloridrato de vancomicina 500 mg 680 amp R$ 6,77; 75 Diazepam 5 mg/ml 550 amp R$ 0,79; 94 Fenitoína 50 mg/ml 400 amp R$ 1,93; 96 Fenobarbital 100 mg/ml 650 amp R$ 0,146; 98 Fentanila 50 mcg/2ml 220 amp R$ 0,858; 108 Haloperidol 5 mg/ml 450 amp R$ 1,08; 135 Metronidazol 5 mg/ml 3.000 amp R$ 4,31; 137 Midazolam 5 mg 340 amp R$ 1,47; 138 Midazolan 15 mg 340 amp R$ 1,56; 150 Oxacilina 500 mg 2.000 amp R$ 2,95; 153 Penicilina G potássica 5000,000 UI 1.000 amp R$ 6,15; 165 Sulfametoxazol e trimetoprima 400/80 mg 1.500 amp R$ 2,95; 168 Sulfato de gentamicina 40 mg/ml 1.000 amp R$ 1,62; 172 Sulfato de morfina 10 mg/ml 2.200 amp R$ 3,38. – **(Lote 06)** 42 Clonazepan 2,5 Mg/Ml frasco c/ 20 ml 425 fr R$ 3,66; 55 Cloridrato de levomepromazina 40 mg/ml frasco c/ 20 ml 15 fr R$ 10,09; 69 Colagenase com cloranfenicol pomada c/ 30 gr 170 tb R$ 13,70; 89 Epitezan pomade oftálmica 100 tb R$ 11,32; 91 Estolato de eritromicina 50 MG/ML 20 fr R$ 4,95; 97 Fenobarbital 40 MG/ML sol. oral frasco c/ 20 ml 760 fr R$ 3,32; 120 Isoflurano frasco 240 ml 05 unid R$ 141,39; 160 Sevoflurano frasco 250 ml 10 fr R$ 430,00; 164 Sulfadiazina de prata 1% pomada c/ 30 Gr 400 fr R$ 3,75; 179 Vitamina A + aminoácidos + cloranfenicol pomada tubo c/ 3,5 gr 30 tb R$ 10,10. Nazaré Paulista, 03 de maio de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito